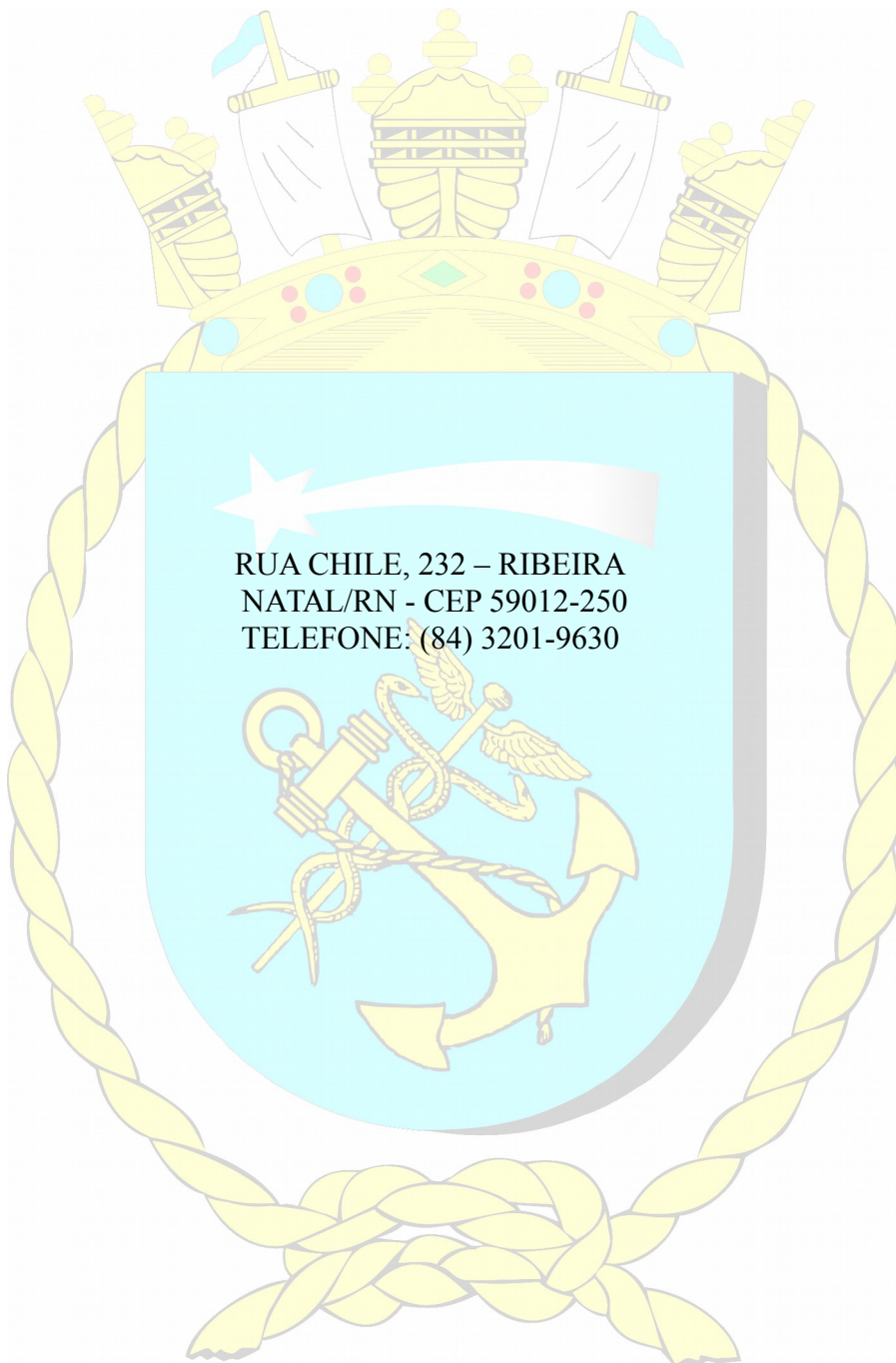


CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE



Comandante da Marinha

Almirante de Esquadra Ilques Barbosa Júnior

Comandante de Operações Navais

Almirante de Esquadra Leonardo Puntel

Diretor de Portos e Costas

Vice-Almirante Roberto Gondim Carneiro da Cunha

Comandante do Terceiro Distrito Naval

Vice-Almirante Alan Guimarães Azevedo

Capitão dos Portos do Rio Grande do Norte

Capitão de Fragata Oswaldo Silva Neto

Ajudante

Capitão de Corveta Lino Braz da Cruz Junior

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), elaborada de acordo com o Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017, tem como finalidade, informar e orientar os cidadãos do Estado do Rio Grande do Norte, sobre todos os serviços oferecidos por esta Organização.

A Carta permite reforçar perante a sociedade Norte Rio Grandense, o compromisso de oferecer a todo cidadão, serviços de forma eficaz e eficiente, garantindo o seu direito e em conformidade com as suas necessidades.

Através dela são divulgados os padrões de atendimento e os compromissos com a qualidade, visando reafirmar o nosso comprometimento com a excelência na prestação de serviços.

Na Carta são divulgados os Canais de Comunicação, que visam estimular a participação do cidadão (gestão participativa), através das sugestões e reclamações, que contribuem para elevar nossos padrões de atendimento e aperfeiçoar nossos serviços.

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento que demonstra de maneira transparente, a seriedade da CPRN na execução dos serviços prestados à sociedade e os compromissos de qualidade assumidos para com o cidadão.

OSWALDO SILVA NETO
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

ÍNDICE

Quem Somos.....	5
Compromisso com a Qualidade.....	6
Localização e Setores de Atendimento ao Público.....	7
Serviços oferecidos pelo Serviço de Tráfego Aquaviários (STA):	
- Seção de Cadastro e Vistoria.....	8 a 40
Serviços oferecidos pelo Ensino Profissional Marítimo (EPM):	
- Seção de Habilitação.....	41 a 56
- Certidão de Serviços de Guerra.....	57 a 59
- Seção de Ensino	60
Vistoria e Perícias em Navios e Plataformas (GVI).....	61 a 62
Compromissos Assumidos e Canais de Comunicação.....	63
Ouvidoria.....	64
<i>Equipe de Elaboração da Carta.....</i>	<i>65</i>

QUEM SOMOS

A Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN) é uma Organização Militar, subordinada ao Comando do 3º Distrito Naval, cujo propósito é contribuir para a orientação, coordenação e controle das atividades relativas à Marinha Mercante e Organizações correlatas, no que se refere à segurança da navegação, salvaguarda da vida humana no mar, defesa nacional e prevenção da poluição hídrica. A CPRN é responsável também pela fiscalização dos serviços de praticagem (apoio à chegada e saída de navios mercantes), realização de inspeções navais e vistorias. Além disso, auxilia o Serviço de Salvamento Marítimo, coordena e ministra cursos do Ensino Profissional Marítimo.

Possui as Divisões de Ensino Profissional Marítimo (EPM), de Segurança do Tráfego Aquaviário (STA), e de Apoio. Cabendo a essas divisões, resumidamente, as seguintes tarefas:

- Cumprir a política adotada para o Ensino Profissional Marítimo, aplicando as normas para a habilitação dos Aquaviários e portuários;
- Formar, habilitar, cadastrar e emitir documentos relativos à qualificação do pessoal que exerce atividades profissionais a bordo de embarcações, formando sua tripulação, nas seções de convés, máquinas e câmara, grupos de marítimos e pescadores, e os Aquaviários;
- Aplicar as normas relativas à Segurança do Tráfego Aquaviário, realizar vistorias e perícias de sua competência, cadastramento e verificação da segurança da operação de embarcações de esporte e recreio, embarcações nacionais e estrangeiras, clubes, marinas e entidades desportivas náuticas;
- Aplicar as normas relativas ao controle da poluição causada por embarcações, plataformas e suas instalações de apoio;
- Aplicar as normas para a execução e controle de procedimentos para as pesquisas, exploração, remoção e demolição de coisas e bens afundados submersos, encalhados e perdidos e, para obra, sobre e sob as águas sob jurisdição nacional; e
- Realizar os exames de habilitação, cadastrar e emitir as respectivas Carteiras de Habilitação do Amador, relativas ao pessoal que conduz embarcações de esporte e recreio, **não realizando atividade profissional (Amadores)**. Subordinada à CPRN está a Agência da Capitania dos Portos em Areia Branca, localizada no município do mesmo nome, que também executa as tarefas aqui descritas.

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Política da Qualidade:

"Buscar a satisfação dos Aquaviários do Estado do Rio Grande do Norte, Assegurando a estrita concordância com as normas para Ensino Profissional Marítimo vigentes e especificações estabelecidas, comprometendo-se com o atendimento aos requisitos e com a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade."

Visão de Futuro para o EPM da CPRN:

"Para o horizonte de cinco anos, ser uma Organização Militar reconhecida pela comunidade marítima, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, como referência na qualidade do atendimento aos usuários, no efetivo emprego dos recursos alocados e onde se trabalha com elevado espírito de equipe."

Objetivos da Qualidade:

- 1) Ministrando cursos do Ensino Profissional Marítimo que apresentem níveis de qualidade superior às expectativas dos alunos;
- 2) Controlar a habilitação de marítimos e de pescadores, propiciando atendimento que apresente elevado nível de qualidade;
- 3) Assegurar a satisfação do pessoal no ambiente de trabalho e investir na capacitação profissional; e
- 4) Planejar e executar atividades visando a melhoria dos processos, avaliando-os continuamente, com base na medição de indicadores apropriados.

Nossos Valores:

- Qualidade no atendimento ao usuário

PRONTIDÃO
CORTESIA
CREDIBILIDADE
RESPONSABILIDADE

- Ética

HONESTIDADE
PROBIDADE
LEALDADE

Espírito de equipe

Certificação NBR ISO 9001:2015

Em setembro de 2018, a Empresa BSI concedeu à CPRN, a **Recertificação NBR ISO 9001:2015** nas atividades relacionadas ao **Ensino Profissional Marítimo (EPM)**, com validade até setembro de 2021.

Serviços Oferecidos pela Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (STA)

1) EMISSÃO DE CARTÃO DE TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA (CTS)

- a) Requerimento do interessado;
- b) Uma proposta de CTS, na qual deverá ser demonstrada a adequação da composição da tripulação mínima sugerida;
- c) Cópia do Laudo Pericial para emissão do CTS devidamente preenchido pelo interessado, de acordo com as características da embarcação;
- d) Documentos que comprovem a adequação da tripulação de segurança sugerida: e
- e) Pagamento de GRU.

Prazo Máximo para Emissão: 07 dias

2) EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ARQUEAÇÃO E NOTAS DE ARQUEAÇÃO. (Mar aberto)

A) Embarcação com comprimento de regra menor que 24 metros e AB Menor ou igual a 50(neste caso serão emitidas Notas de Arqueação pela (CP/DL/AG).

- a) Requerimento do interessado em duas vias;
- b) 1ª via dos Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC, LCEC, LA, LR (quando aplicável);
- c) Proposta de Nota de Arqueação elaborada pelo responsável Técnico, que depois poderá ser utilizada quando da elaboração da nota de arqueação emitida pela CP/DL/AG; e
- d) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

B) Embarcação com comprimento de regra menor que 24 metros e AB Maior que 50 (neste caso será emitido Certificado Nacional de Arqueação pela (CP/DL/AG).

- a) Requerimento do interessado em duas vias;
- b) 1ª via dos Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC,LCEC, LA, LR (quando aplicável);
- c) Nota de Arqueação elaborada pelo responsável Técnico; e
- d) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

C) Embarcação com comprimento de regra maior ou igual a 24 metros e AB menor igual a 50 (neste caso serão emitidas notas de arqueação pela GEVI).

- a) Requerimento do interessado;

b) 1ª via dos Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC, LCEC, LA, LR (quando aplicável);

c) Proposta de Nota de Arqueação elaborada pelo responsável Técnico, que depois poderá ser utilizada quando da elaboração da nota de arqueação emitida pela GEVI; e

d) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias.

D) Embarcação com comprimento de regra maior ou igual a 24 metros e AB maior que 50 (neste caso será emitido Certificado Nacional de Arqueação pela GEVI).

a) Requerimento do interessado;

b) 1ª via dos Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC; LCEC: LA e LR (quando aplicável);

c) Nota de Arqueação elaborada pelo Responsável Técnico; e

d) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

3) EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ARQUEAÇÃO E NOTAS DE ARQUEAÇÃO. (Navegação Interior).

A) Embarcação com comprimento de regra menor que 24 metros e AB menor que 50 (neste caso será emitida Notas de Arqueação pela CP/DL/AG).

a) Requerimento do interessado;

b) 1ª via dos Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC; LCEC: LA e LR (quando aplicável);

c) Proposta de Nota de Arqueação elaborada pelo Responsável Técnico, que depois poderá ser utilizada quando da elaboração da Nota de Arqueação emitida pela CP/DL/AG; e

d) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

B) Embarcação com comprimento de regra menor que 24 metros e AB Maior ou igual a 50 (neste caso será emitido Certificado Nacional de Arqueação pela CP/DL/AG).

a) Requerimento do interessado;

(b) 1ª via dos Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC; LCEC: LA e LR (quando aplicável);

c) Nota de Arqueação elaborada pelo Responsável Técnico; e

d) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

C) Embarcação com comprimento de regra maior ou igual a 24 metros e AB menor que 50 (neste caso serão emitidas Notas de Arqueação pela GEVI)

DOCUMENTAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento do interessado;
- b) 1ª via dos Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC; LCEC: LA e LR (quando aplicável);
- c) Proposta de Nota de Arqueação elaborada pelo responsável técnico, que depois poderá ser utilizada quando da elaboração da nota de arqueação emitida pela GEVI; e
- d) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

D) Embarcação com comprimento de regra maior ou igual a 24 metros e AB maior ou igual a 50 (neste caso será emitido Certificado Nacional de Arqueação pela GEVI)

DOCUMENTAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento do interessado;
- b) 1ª via dos Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC, LCEC, LA, LR (quando aplicável);
- c) Nota de Arqueação elaborada por responsável técnico; e
- d) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

E) Embarcação de esporte e/ou recreio com comprimento maior ou igual a 24 metros - (EC1).

- a) Requerimento do interessado;
- b) Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC, LCEC, LA e LR (quando aplicável); e
- c) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

4) EMISSÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO (CSN)

- a) Requerimento do interessado;
- b) Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC, LCEC, LA e LR (quando aplicável); e
- c) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 15 dias

5) VISTORIA ANUAIS E INTERMEDIÁRIAS DE CSN.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Execução de Vistoria; e
- c) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 15 dias

6) EMISSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO (LA).

- a) Requerimento do interessado;
- b) ART referente ao projeto da alteração pretendida;
- c) Relatório contendo informações da natureza do serviço e indicação clara de todas as alterações efetuadas, em duas vias;
- d) Uma cópia dos planos e documentos endossados por ocasião da concessão da Licença de Construção ou da LCEC;
- e) Duas cópias dos novos planos e/ou documentos constantes de um processo de Licença de Construção, que tenha, sofrido modificações devido às alterações; e
- f) Pagamento de **GRU**.

Obs.: A Licença já se encontra no banco de dados do Sistema da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas (SISGEVI). Sugere-se a emissão em três (3) vias.

Prazo Máximo para Emissão: 15 dias

7) EMISSÃO DE LICENÇA DE RECLASSIFICAÇÃO (LR)

Se a reclassificação incorrer na alteração dos planos e/ou documentos endossados, quando da concessão da Licença de Construção, Licença de Alteração ou LCEC e caso haja necessidade de se elaborar novos planos ainda não apresentados, deverá ser seguido o mesmo procedimento descrito nesta Norma para concessão da Licença de Alteração.

- a) Requerimento do interessado;
- b) ART referente ao projeto e a execução da alteração pretendida;
- c) Relatório contendo informações da natureza do serviço e indicação clara de todas as alterações efetuadas, em duas vias;
- d) Uma via dos planos e documentos endossados por ocasião da concessão da Licença de Construção;
- e) Duas vias dos novos planos e/ou documentos constantes de um processo de Licença de Construção, que tenham sofrido modificações devido às alterações; e
- f) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 15 dias

8) EMISSÃO DE LICENÇA (LC, LCEC, LA, LR e LPET)

A) Licença provisória para iniciar construção ou alteração

- a) Requerimento do interessado;
- b) Declaração de que se compromete a efetuar qualquer modificação porventura considerada necessária durante a avaliação do projeto, mesmo quando tal alteração acarrete desmonte de parcelas já construídas ou alteradas da embarcação, sem qualquer despesa ou ônus para a União;
- e
- c) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 15 dias

B) licença de construção (LC) ou licença de construção para embarcação já construída (LCEC).

- a) Requerimento do interessado; e
 - b) Pagamento de **GRU**.
- Dois vias dos seguintes documentos:**
- c) ART;
 - d) Memorial Descritivo;
 - e) Plano de Arranjo Geral;
 - f) Plano de Linhas;
 - g) Curvas hidrostáticas e cruzadas e/ou tabelas;
 - h) Plano de segurança;
 - i) Plano de Arranjo de Luzes de Navegação;
 - j) Plano de Capacidade;
 - k) Plano de seção mestra e perfil estrutural;
 - l) Relatório de prova de inclinação ou relatório da medição de porte bruto;
 - m) Folheto de Trim e estabilidade definitiva;
 - n) CTS provisório; e
 - o) Folheto de Trim e estabilidade em avaria (quando exigido pela NORMAM).
- Obs.:** A Licença já se encontra no banco de dados do SISGEVI. Sugere-se a emissão em três (3) vias.

Prazo máximo para emissão: 15 dias

C) licença de construção (LC) ou licença de construção para embarcações já construída (LCEC) para embarcação EC2 com AB maior que 20, e menor ou igual que 50 de passageiros (Navegação Interior).

- a) Requerimento do interessado;
- b) ART referente ao projeto/construção da embarcação, caso se trate de embarcação nova; ART referente ao levantamento técnico, caso se trate de embarcação construída sem acompanhamento de profissional legalmente habilitado;

- c) Memorial Descritivo, de acordo com o modelo constante no Anexo 3-G das NORMAM 01 e 02/DPC;
- d) Plano de Arranjo Geral;
- e) Plano de Linhas;
- f) Curvas hidrostáticas e cruzadas e/ou tabelas (ou listagem de computador);
- g) Plano de Segurança;
- h) Plano de Arranjo de Luzes da Navegação;
- i) Plano de Capacidade;
- j) Relatório da Prova de Inclinação ou para as embarcações que atendem aos requisitos estabelecidos no item 0316, Relatório da Medição de Porte Bruto;
- k) CTS Provisório; e
- l) Pagamento de **GRU**.

Prazo máximo para emissão: 15 dias

9) EMISSÃO DE ROL DE PORTUÁRIO OU ROL DE EQUIPAGEM

- a) Requerimento do interessado; e
- b) Pagamento da **GRU** para aquisição do rol na CP/DL/AG.

Prazo máximo para emissão: 02 dias

10) EMISSÃO DE CERTIDÃO RELATIVA À SITUAÇÃO DE EMBARCAÇÃO

a) Embarcações de esporte e recreio com comprimento igual ou menor que 12 metros.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- c) Boletim simplificado de autorização de embarcações (BSADE); e
- d) Pagamento de **GRU**.

Prazo máximo para emissão: 02 dias

b) Embarcação com comprimento maior que 12 metros e AB menor que 100

- a) Boletim de atualização de embarcações (BADE);
- b) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos);
- c) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ; e
- d) Pagamento de **GRU**.

Prazo máximo para emissão: 05 dias

c) Embarcação com AB maior que 100.

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos);
- b) BADE;
- c) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- d) Prova de propriedade da embarcação; e
- e) Pagamento de custas do TM (DARF).

Prazo máximo para emissão: 05 dias

11) EMISSÃO DE LICENÇA PROVISÓRIA PARA ENTRAR EM TRÁFEGO (LPET) (MAR ABERTO)

- a) Requerimento do interessado à CP, DL ou AG na qual a embarcação está inscrita;
- b) ART do engenheiro naval em conformidade com o modelo constante do Anexo 3-D da NORMAM-01/DPC;
- c) Memorial descritivo assinado pelo engenheiro responsável;
- d) Proposta de tripulação de segurança; e
- e) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 15 dias

12) EMISSÃO DE LICENÇA PROVISÓRIA PARA ENTRAR EM TRÁFEGO (LPET)

NAVEGAÇÃO INTERIOR

a) licença de construção, licença de construção para embarcação já construída, licença de alteração ou licença de reclassificação, a ser emitida pela CP, DL ou AG.

- a) Requerimento do interessado à CP, DL ou AG na qual a embarcação será inscrita,
- b) Requerimento solicitando a emissão da licença de construção, licença de construção para embarcação já construída, licença de alteração ou licença de reclassificação juntamente com a coletânea completa de planos e documentos aplicáveis à embarcação;
- c) Declaração do engenheiro naval responsável com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- d) proposta de tripulação de segurança que necessitará ser aprovada pela CP, DL ou AG e só terá validade durante a vigência da LPET;
- e) GRU

Prazo Máximo para Emissão: 15 dias

b) licença de construção, licença de construção para embarcação já construída, licença de alteração ou licença de reclassificação, a ser emitida por Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora.

- a) Requerimento do interessado à CP, DL ou AG na qual a embarcação será inscrita;
- b) Declaração da Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora atestando que a coletânea completa de planos aplicáveis a embarcação foi submetida à análise;
- c) Declaração do engenheiro naval responsável com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- d) proposta de tripulação de segurança que necessitará ser aprovada pela CP, DL ou AG e só terá validade durante a vigência da LPET.
- e) protocolo de solicitação; e

f) GRU.

Prazo Máximo para Emissão: 15 dias

13) EMISSÃO DE TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIE/TIEM)

Título de Inscrição de Embarcação Miúda (TIEM).

- a) BSADE;
- b) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- c) Prova de propriedade da embarcação, nas seguintes modalidades:
 - Nota fiscal; ou
 - declaração do Proprietário registrada em cartório de títulos e documentos (exceto para Jet-sky)
- d) Prova de propriedade do motor (exceto para motores de popa com potência menor que 50 HP);
- e) Cópia autenticada da apólice de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas (DPEM);
- f) Declaração do fabricante contendo as principais características da embarcação;
- g) Comprovante de residência do proprietário;
- h) Título de aquisição e comprovante de regularização junto à SRF (embarcações adquiridas no exterior); e
- i) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

14) EMISSÃO DE TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIE).

a) Embarcações de esporte e recreio com comprimento igual ou menor que 12 metros.

- a) BSADE;
- b) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- c) Prova de propriedade da embarcação, nas seguintes modalidades:
 - Nota fiscal; ou
 - declaração do Proprietário registrada em cartório de títulos e documentos (exceto para Moto Aquática)
- d) Prova de propriedade do motor (exceto para motores de popa com potência menor que 50 HP);
- e) Cópia autenticada da apólice de seguro DPEM;
- f) Declaração do fabricante contendo as principais características da embarcação;
- g) Comprovante de residência do proprietário;
- h) Título de aquisição e comprovante de regularização junto à SRF (embarcações adquiridas no exterior); e
- i) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

b) Embarcações com comprimento maior que 12 metros e AB menor que 100

DOCUMENTAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcações de órgãos públicos);
- b) BADE;
- c) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- d) Prova de propriedade da embarcação, nas seguintes modalidades:
 - Nota fiscal; ou
 - declaração do Proprietário registrada em cartório de títulos e documentos (exceto para Moto Aquática)
- e) Prova de propriedade do motor (exceto para motores de popa com potência menor que 50 HP);
- f) Cópia autenticada da apólice de seguro DPEM;
- g) Comprovante de residência do proprietário;
- h) Título de aquisição e comprovante de regularização junto à SRF (embarcações adquiridas no exterior);
- i) Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou termo de responsabilidade (se aplicável);
- j) Certificado Nacional de Arqueação ou Nota para Arqueação de Embarcação (se aplicável);
- l) Certificado Nacional de borda-livre (se aplicável);
- k) Certificados estatutários (se aplicável);
- m) Licença de Construção ou Licença de Construção para Embarcações já Construídas (conforme aplicável);
- n) Foto colorida 15x21 (embarcação com AB menor que 20);
- o) Cartão de Tripulação de Segurança - CTS (embarcações com AB maior que 10);
- p) Autorização da Agência Nacional do Tráfego Aquaviário - ANTAQ (se aplicável);
- q) Certificado de Registro de Armador (se aplicável);
- r) Licença do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) (se aplicável);
- s) Licença do Ministério do Turismo (se aplicável); e
- t) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

15) EMISSÃO DE 2ª VIA DE TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIE/TIEM)

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos), se aplicável;
- b) BADE ou BSADE (conforme aplicável);
- c) Vistoria;
- d) B.O. ou declaração de perda e extravio;
- e) Identidade, CPF, comprovante de residência (cópias); e
- f) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 12 dias

16) TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE EMBARCAÇÃO

A) Embarcações e Esporte e Recreio com Comprimento Igual ou Menor que 12 Metros.

- a) BSADE;
- b) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- c) Prova de propriedade da embarcação (recibo de compra e venda);
- d) Cópia autenticada da apólice de seguro DPEM;
- e) Nada consta de Inspeção Naval;
- f) Comprovante de residência do proprietário;
- g) TIE/TIEM (conforme aplicável);
- h) Requerimento preenchido;
- i) Foto 15X21 datada e colorida;
- j) Vistoria e relatório; e
- k) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

B) Embarcações com Comprimento Maior que 12 Metros e AB menor que 100.

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos);
- b) BADE / BSADE;
- c) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou contrato social e do CNPJ;
- d) TIE;
- e) Certificado de Seg. de Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade;
- f) Recibo de compra e venda (verso do TIE);
- g) Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;
- h) Licença do Ministério do turismo (se aplicável)
- i) Licença do MPA (se aplicável);
- j) Nada consta da Inspeção Naval;
- k) RG, CPF ou CNPJ e comprovante de residência; e
- l) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 12 dias

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE EMBARCAÇÃO (continuação)

C) Embarcações com AB maior que 100

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos);
- b) BADE;
- c) Certificado de registro do armador;
- d) Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM);
- e) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou contrato social e do CNPJ;
- f) Prova de propriedade da embarcação;
- g) Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;
- h) Comprovante de residência do proprietário;
- i) Certificado de Segurança de Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade;

- j) Licença do MPA (se aplicável);
- k) Licença do Ministério do Turismo (se aplicável);
- l) Nada consta da Inspeção Naval;
- m) Pagamento de custas do TM (DARF); e
- n) Pagamento de GRU.

Prazo Máximo para Emissão: 60 dias

17) TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE EMBARCAÇÃO

a) Embarcações de esporte e recreio com comprimento igual ou menor que 12 metros

- a) BSADE;
- b) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- c) Prova de propriedade da embarcação (recibo de compra e venda);
- d) Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;
- e) Nada consta de Inspeção Naval (se aplicável);
- f) Comprovante de Residência do proprietário;
- g) TIE/TIEM (conforme aplicável);
- h) Vistoria, relatório;
- i) Foto 15X21 datada
- j) Requerimento; e
- k) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 30 dias

TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (continuação)

b) Embarcações com comprimento maior ou igual que 12 metros

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcação de órgãos públicos);
- b) BADE;
- c) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- d) TIE;
- e) Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade (conforme aplicável);
- f) Recibo de compra e venda (verso TIE);
- g) Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;
- h) Licença do MPA (se aplicável);
- i) Licença do Ministério do Turismo (se aplicável);
- j) Nada consta de Inspeção Naval (se aplicável);
- k) Vistoria e relatório;
- l) Foto 15x21; e
- m) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 30 dias

c) Embarcações com AB maior que 100

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcação de órgãos públicos);
- b) BADE;
- c) Certificado de Registro do Armador;
- d) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- d) Prova de propriedade da embarcação;
- e) Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;
- f) Comprovante de residência do proprietário;
- g) Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade (conforme aplicável);
- h) Licença do MPA (se aplicável);
- i) Licença do Ministério do Turismo (se aplicável);
- j) Nada consta de Inspeção Naval (se aplicável);
- k) DARF original referente ao pagamento das custas (código 1505);
- l) DARF original referente ao pagamento de eventuais multas (código 3391);
- m) Autorização da ANTAQ (se aplicável);
- n) Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM); e
- o) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 30 dias

18) EMISSÃO DE DOCUMENTO PROVISÓRIO DE PROPRIEDADE

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcação de órgãos públicos);
- b) BADE;
- c) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- d) Prova de propriedade da embarcação;
- e) Prova de propriedade do motor (exceto para motores de popa com potência menor que 50 HP);
- f) Cópia autenticada da apólice de seguro DPEM;
- g) Comprovante de residência do proprietário;
- h) Título de aquisição e comprovante de regularização junto à SRF (embarcações adquiridas no exterior);
- i) Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade (conforme aplicável);
- j) Certificado Nacional de Arqueação ou Nota para Arqueação de Embarcação (conforme aplicável);
- k) Certificado Nacional de borda-livre (se aplicável);
- l) Certificados estatutários (se aplicável);
- m) Licença de construção ou licença de construção para embarcações já construídas (conforme aplicável);
- n) Cartão de Tripulação de Segurança - CTS (embarcações com AB maior que 10);
- o) Certificado de Registro de Armador;
- p) Termo de entrega e aceitação;

- q) Termo de quitação da embarcação e do motor;
- r) Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, do FGTS e da Receita Federal;
- s) DARF original referente pagamento das custas do TM;
- t) DARF original referente pagamento de eventuais multas;
- u) Autorização da ANTAQ (se aplicável);
- v) Licença do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) (se aplicável);
- x) Licença do Ministério do Turismo (se aplicável); e
- z) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 50 dias

19) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA EMBARCAÇÃO OU DO PROPRIETÁRIO

a) Embarcações de esporte e recreio com comprimento igual ou menor que 12 Metros

- a) BSADE;
- b) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- c) Prova de propriedade da embarcação (recibo de compra e venda);
- d) Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;
- e) Nada consta em Inspeção Naval (se aplicável);
- f) Comprovante de residência do proprietário;
- g) TIE/TIEM (conforme aplicável);
- h) Requerimento; e
- i) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 08 dias

b) Embarcações com comprimento maior que 12 Metros e AB menor que 100.

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcação de órgãos públicos);
- b) BADE;
- c) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- d) TIE;
- e) Certificado Nacional de Arqueação ou Nota para Arqueação de Embarcação (se aplicável);
- f) Cópia autenticada do documento que autorizou a alteração das características/ classificação (se aplicável);
- g) Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade (conforme aplicável);
- h) Recibo de compra e venda (verso do TIE);
- i) Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;
- j) Licença do MPA (se aplicável);

- k) Licença do Ministério do Turismo (se aplicável);
- l) Nada consta de Inspeção Naval (se aplicável); e
- m) Pagamento de **GRU**

Prazo Máximo para Emissão: 08 dias

c) Embarcações com AB maior que 100.

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcação de órgãos públicos);
- b) BADE;
- c) Certificado de Registro do Armador;
- d) Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM);
- e) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- f) Certificado Nacional de Arqueação ou Nota para Arqueação de Embarcação (se aplicável);
- g) Cópia autenticada do documento que autorizou a alteração das características/ classificação (se aplicável);
- h) Prova de propriedade da embarcação;
- i) Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;
- j) Comprovante de residência do proprietário;
- k) Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade (conforme aplicável);
- l) Licença do MPA (se aplicável);
- m) Licença do Ministério do Turismo (se aplicável);
- n) Nada consta de Inspeção Naval (se aplicável); e
- o) Pagamento de custas do TM (DARF).

Prazo Máximo para Emissão: 50 dias

20) CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO

a) Embarcações de esporte e recreio com comprimento igual ou menor que 12 Metros

- a) BSADE;
- b) Nada consta de Inspeção Naval;
- c) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- d) Documento comprobatório do cancelamento;
- e) TIE/TIEM (conforme aplicável);
- f) Requerimento e comprovante de residência; e
- g) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (continuação)

b) Embarcações com comprimento maior que 12 metros e AB menor que 100

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgão público);
- b) BADE;
- c) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- d) TIE;
- e) Nada consta de Inspeção Naval;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, do FGTS e da Receita Federal (venda para o exterior);
- g) Documento comprobatório do motivo do cancelamento; e
- h) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

c) Embarcações com AB maior que 100.

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcação de órgãos públicos);
- b) BADE;
- c) Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM);
- d) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
- e) Nada consta da Inspeção Naval;
- f) Autorização da ANTAQ (se aplicável);
- g) DARF original referente ao pagamento das custas;
- h) DARF original referente ao pagamento de eventuais multas;
- i) Relatório de embarque nacional;
- j) Instrumento de quitação de ônus assinado;
- k) procuração; e
- l) Pagamento de GRU.

Prazo Máximo para Emissão: 42 dias

21) EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADOS E LICENÇAS

- a) Requerimento do interessado; e
- b) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

22) CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE MERGULHO

- a) Requerimento do interessado;
- b) Contrato Social, Estatuto com menção às Atividades Subaquáticas;
- c) Alvará de localização;
- d) CNPJ;
- e) Certificado de Segurança dos Sistemas de Mergulho;
- f) Declaração de conhecimento e conformidade com a legislação permanente;

- g) Documentação comprobatória do Responsável Técnico (CIR mergulhador);
- h) Declaração do Médico Hiperbárico responsável;
- i) Termo de responsabilidade;
- j) Livro de registro de mergulho;
- k) Declaração de conhecimento / conformidade;
- l) CIR; e
- m) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

23) CADASTRAMENTO DE MARINAS, CLUBES E ENTIDADES DESPORTIVAS NÁUTICAS

- a) Requerimento do interessado;
- b) Cópia do Estatuto ou do contrato social da entidade registrado no órgão competente;
- c) Memorial descritivo dos recursos e facilidades disponíveis;
- d) Parecer favorável da MB, nos aspectos afetos à segurança da navegação e à salvaguarda da vida humana, para as obras de construção civil existentes;
- e) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal competente;
- f) Declaração para cadastramento de curso de formação de amador, conforme modelo do Anexo 6-C da NORMAM-03/DPC (caso possua tal curso em suas instalações); e
- g) Pagamento de **GRU**.

OBS: No caso de cadastramento para formação de amadores, adicionalmente, deverão ser apresentados:

- relação dos tipos de cursos a serem oferecidos;
- relação dos instrutores e seus respectivos currículos e habilitações; e
- relação dos recursos instrucionais disponíveis.

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

24) CADASTRAMENTO DE PERITO EM COMPENSAÇÃO DE AGULHA MAGNÉTICA

- a) Documento comprobatório do requisito de;
- b) Comprovante de residência;
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Requerimento; e
- f) Pagamento de **GRU**.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

25) HABILITAÇÃO DE AMADOR E EMISSÃO DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE AMADOR (CHA)

- a) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com fotografia e dentro da validade (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o documento original);
- b) Cópia autenticada do CPF (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição mediante a comparação da cópia com o documento original);
- c) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo: uso Obrigatório de lentes de correção visual; estar acompanhado de outra pessoa; estar vestindo coletes salva-vidas em qualquer situação e uso obrigatório de Aparelho de correção auditiva. O Atestado é dispensável, caso apresente Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro da validade;
- d) Aprovação no exame de habilitação (prova escrita);
- e) Autorização dos pais ou tutor para menores de dezoito (18) anos, quando se tratar da categoria de Veleiro com firma reconhecida em cartório;
- f) Comprovante de residência, com CEP, expedido no prazo máximo de noventa dias corridos, em nome do interessado ou com declaração do nome de quem constar a fatura;
- g) Requerimento e Pagamento de **GRU**.

OBS: 1) A partir de 02JUL2012, serão exigidos os seguintes pré-requisitos para as categorias de:

Motonauta: declaração (em modelo próprio) de que realizou, no mínimo, 3 horas de aulas práticas em Moto Aquática; e **Arrais - Amador:** declaração (em modelo próprio) de que realizou no mínimo 6 horas de embarque, acompanhado de pessoal qualificado, em embarcação de esporte e/ou recreio ou similar.

2) O Capitão Amador (CPA), o Mestre Amador (MSA) e o Arrais-Amador (ARA), habilitados a partir de 02JUL2012, que desejarem conduzir moto aquática deverão estar habilitados, também, na categoria de Motonauta (MTA).

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

26) EMISSÃO DE 2ª VIA/RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE AMADOR (CHA)

- a) Requerimento do interessado, solicitando a 2ª via/renovação;
- b) A CHA original vencida (exceto no caso de extravio, quando deverá ser apresentada a Declaração de Extravio);
- c) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo: uso obrigatório de lentes de correção visual; estar acompanhado de outra pessoa; estar vestindo coletes salva-vidas em qualquer situação e uso obrigatório de aparelho de correção auditiva. O Atestado é dispensável, caso apresente Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro da validade;
- d) CPF e documento oficial de identificação com fotografia e dentro da validade;
- e) Declaração de Extravio (para 2ª via) ou Boletim de Ocorrência;
- f) Comprovante de residência, com CEP (contas públicas), expedido no prazo máximo de noventa dias corridos, em nome do interessado ou com declaração do nome de quem constar a fatura;
e
- g) Pagamento de **GRU**.

OBS: Por ocasião da renovação da CHA, será exigida a habilitação específica de Motonauta (MTA) para os amadores habilitados nas categorias de CPA, MSA e ARA, antes de 02JUL2012, que desejarem conduzir motos aquáticas.

Prazo Máximo para Emissão: 07 dias

27) TERMO DE ENTREGA DA EMBARCAÇÃO

- a) Pagamento das multas, despesas decorrentes da guarda, conservação e apreensão da embarcação; e
- b) Atestado do proprietário no Termo de Entrega que recebeu a embarcação em perfeitas condições.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

28) PARECER REFERENTE A OBRAS SOB, SOBRE E ÀS MARGENS DE ÁGUAS (AJB) e DRAGAGEM

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem Ser consultados na NORMAM-11/DPC

1) Obras em Geral.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Procuração (quando aplicável);
- c) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (quando aplicável);
- d) Planta de localização (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- e) Planta de situação (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- f) Planta de construção (projeto) (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- g) Memorial descritivo;
- h) Documentação fotográfica;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- j) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (original e cópias simples), (Anexo 1-A da NORMAM-11/DPC), exceto para órgãos públicos.

Observação: 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias; e

2) Após a execução da obra, caso tenha dimensões horizontais superiores a 20m, deverá ser apresentada a Planta Final de Situação (PFS), em duas vias, conforme o anexo 1-B da NORMAM-11/DPC.

Prazo Máximo para Emissão: 90 dias

2) Lançamento de petrechos para atracação e/ou captura de pescado.

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem ser consultados na NORMAM-11/DPC.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Planta de localização (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- c) Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- d) Termo de compromisso assinado pelo interessado ou seu representante legal;
- e) Documentação fotográfica; e
- f) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (original e cópias simples), (Anexo 1-A da NORMAM-11/DPC), exceto para órgãos públicos.

Observação: Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias.

Prazo Máximo para Emissão: 90 dias

3) Portos ou Instalações portuárias, cais, píeres, molhes, trapiches, marinas ou similares.

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem ser consultados na NORMAM-11/DPC.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Procuração (quando aplicável);
- c) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (quando aplicável);
- d) Planta de localização (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- e) Planta de situação (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- f) Planta de construção (projeto) (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- g) Memorial descritivo;
- h) Documentação fotográfica;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- j) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (original e cópias simples), (Anexo 1-A da NORMAM-11/DPC), exceto para órgãos públicos.

Observação: 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias; e

2) Para as obras enquadradas no escopo do Decreto nº 8.033/2013, o parecer da AM deve ser emitido no prazo máximo de **15 dias corridos**, sendo que a inspeção no local deve ocorrer em até **5 dias corridos**, a partir da protocolização de toda documentação acima descrita; e

3) Após a execução da obra, caso tenha dimensões horizontais superiores a 20m, deverá ser apresentada a Planta Final de Situação (PFS), em duas vias, conforme o anexo 1-B da NORMAM-11/DPC.

Prazo Máximo para Emissão: 90 dias

4) Viveiros para aqüicultura.

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem ser consultados na NORMAM-11/DPC.

O Ministério da Pesca e Aqüicultura (MPA) encaminhará consulta à CP, DL ou AG com jurisdição sobre a área onde se pretende realizar o projeto, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Planta de localização (assinado pelo responsável técnico cadastrado no Cadastro Técnico Federal do IBAMA);
- b) Planta do perímetro externo (assinado pelo responsável técnico cadastrado no Cadastro Técnico Federal do IBAMA);

- c) Planta de construção dos equipamentos (assinado pelo responsável técnico cadastrado no Cadastro Técnico Federal do IBAMA);
- d) Memorial descritivo (assinado pelo responsável técnico cadastrado no Cadastro Técnico Federal do IBAMA);
- e) Termo de compromisso assinado pelo interessado ou seu representante legal;
- f) Documentação fotográfica; e
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (original e cópias simples), (Anexo 1-A da NORMAM-11/DPC), exceto para órgãos públicos.

Prazo Máximo para Emissão: 90 dias

5) Cabos e dutos aéreos e estruturas similares.

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem ser consultados na NORMAM-11/DPC.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Planta de localização (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- c) Planta de situação (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- d) Planta de construção (projeto) (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- e) Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- f) Estudo sobre a navegação existente, abrangendo as principais empresas que trafegam na área; e
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (original e cópias simples), (Anexo 1-A da NORMAM-11/DPC), exceto para órgãos públicos.

Observações: 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias; e

2) Após a execução da obra, caso tenha dimensões horizontais superiores a 20m, deverá ser apresentada a Planta Final de Situação (PFS), em duas vias, conforme o Anexo 1-B da NORMAM-11/DPC.

Prazo Máximo para Emissão: 90 dias

6) Lançamento de cabos e dutos submarinos ou estruturas similares.

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem ser consultados na NORMAM-11/DPC.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Planta de localização (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- c) Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- e) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (original e cópias simples), (Anexo 1-A da NORMAM-11/DPC), exceto para órgãos públicos

Observações: 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias; e

2) Após a execução da obra, caso tenha dimensões horizontais superiores a 20m, deverá ser apresentada a Planta Final de Situação (PFS), em duas vias, conforme o Anexo 1-B da NORMAM-11/DPC

Prazo Máximo para Emissão: 90 dias

7) Construção de pontes rodoviárias ou similares sobre águas.

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem ser consultados na NORMAM-11/DPC.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Planta de situação;
- c) Planta de localização (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- d) Documentação fotográfica;
- e) Planta de construção (projeto);
- f) Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- f) Estudo sobre a navegação existente, abrangendo as principais empresas que trafegam na área; e
- g) Levantamento batimétrico e de correntes;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- i) Estudo sobre a navegação existente, abrangendo as principais empresas que trafegam na área;
- j) Projeto da sinalização náutica da ponte, conforme preconizado na NORMAM-17/DHN, a ser elaborada após a aprovação da obra; e
- k) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (original e cópias simples), (Anexo 1-A da NORMAM-11/DPC), exceto para órgãos públicos.

Observações: 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias; e

2) Após a execução da obra, caso tenha dimensões horizontais superiores a 20m, deverá ser apresentada a Planta Final de Situação (PFS), em duas vias, conforme o Anexo 1-B da NORMAM-11/DPC

Prazo Máximo para Emissão: 90 dias

8) Plataformas e unidades de produção de petróleo ou gás.

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem ser consultados na NORMAM-11/DPC.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Planta de localização (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- c) Planta de situação;
- d) Planta de construção (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- e) Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ATR); e
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (original e cópias simples), (Anexo 1-A da NORMAM-11/DPC), exceto para órgãos públicos.

Observações: 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias; e

2) Após a execução da obra, caso tenha dimensões horizontais superiores a 20m, deverá ser apresentada a Planta Final de Situação (PFS), em duas vias, conforme o Anexo 1-B da NORMAM-11/DPC

Prazo Máximo para Emissão: 90 dias

9) Flutuantes ou embarcações fundeadas não destinadas à navegação.

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem ser consultados na NORMAM-11/DPC.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Planta de localização (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- c) Planta de situação (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- d) Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- e) Alvará da Prefeitura, caso seja desenvolvida atividade comercial; e
- f) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (original e cópias simples), (Anexo 1-A da NORMAM-11/DPC), exceto para órgãos públicos.

Observações: 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias; e

2) Após a execução da obra, caso tenha dimensões horizontais superiores a 20m, deverá ser apresentada a Planta Final de Situação (PFS), em duas vias, conforme o Anexo 1-B da NORMAM-11/DPC.

Prazo Máximo para Emissão: 90 dias

10) Bóias de amarração de embarcação.

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem ser consultados na NORMAM-11/DPC.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Memorial descritivo;
- c) Carta náutica, confeccionada pela DHN de maior escala da área, contendo o local de lançamento das Bóias; e
- d) Documento de regularização da embarcação (cópia autenticada); e
- e) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (original e cópias simples), (Anexo 1-A da NORMAM-11/DPC), exceto para órgãos públicos.

Observações: 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias; e

2) Após a CP/DL/AG emitir o parecer favorável, o interessado deverá ser orientado a informar imediatamente a CP/DL/AG, quando do estabelecimento efetivo da bóia, para divulgação em avisos aos Navegantes.

Prazo Máximo para Emissão: 90 dias

11) Bóias de amarração para navios de cruzeiro e outros.

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem ser consultados na NORMAM-11/DPC.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Memorial descritivo;
- c) Carta náutica, confeccionada pela DHN de maior escala da área, contendo a plotagem do local de lançamento das Bóias;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- e) Termo de compromisso; e

f) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (original e cópias simples), (Anexo 1-A da NORMAM-11/DPC), exceto para órgãos públicos.

Observação: Após a CP/DL/AG emitir o parecer favorável, o interessado deverá ser orientado a informar imediatamente a CP/DL/AG, quando do estabelecimento efetivo da bóia, para divulgação em avisos aos Navegantes.

Prazo Máximo para Emissão: 90 dias

29) DRAGAGEM

1) pedido preliminar de dragagem

- a) Requerimento do interessado ao Capitão dos Portos via DL ou AG quando for o caso, contendo as seguintes informações:
- b) Volume estimado do material a ser dragado;
- c) Duração estimada da atividade de dragagem, citando as datas previstas de início e término;
- d) Profundidades atuais e/ ou estimadas da área a ser dragada e, quando couber, da área de despejo;
- e) Profundidade desejada na área a ser dragada;
- f) Tipo de equipamento a ser utilizado durante os serviços; e
- g) Tipo de sinalização náutica a ser empregada para prevenir acidentes da navegação na área da dragagem.
- h) Carta náutica de maior escala, editada pela DHN (ou carta de praticagem ou croquis de navegação ou mapa, editados por órgão público) contendo o traçado da área a ser dragada e da área de despejo de material dragado, com a identificação de suas coordenadas geográficas. Na inexistência dos documentos anteriormente citados, poderão ser utilizadas plantas de situação e localização, elaboradas por profissional habilitado.

Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

Observação: O prazo máximo acima mencionado refere-se à emissão do “parecer de nada opor”.

2) autorização para início da atividade de dragagem.

- a) Requerimento do interessado, constando as datas previstas para seu início e término, entregue com o mínimo de 15 dias antes do início previsto da dragagem; e
- b) Licença Ambiental (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original).

Prazo máximo para emissão: 5 dias úteis.

30) EMISSÃO DE ATESTADO DE INSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE EMBARCAÇÕES ESTRANGEIRAS (AIT)

1) Atestado de Inscrição Temporária (AIT).

- a) Requerimento do interessado;
- b) Comprovante do pagamento da perícia;
- c) Relatório da última docagem;
- d) Relatório de espessura de casco para embarcação com mais de 15 anos de idade;
- e) Documentos que comprovem a razão social do armador, proprietário, afretador, operador, concessionário e segurador do navio, como aplicável;
- f) Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) – para navios de passageiros, navios de transporte e de apoio marítimo;
- g) Contrato de Afretamento para embarcações que não possuam CAA;
- h) Certificado de Registro da Embarcação, emitido pelo país da bandeira;

- i) Portaria de Autorização emitida pelo órgão federal responsável pelo controle das atividades de pesca, para o afretamento de embarcações de pesca;
- j) Cadastro na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) – para embarcações de turismo náutico (1);
- k) Certificado de responsabilidade civil por danos causados por poluição por óleo ou outra garantia financeira equivalente – para petroleiros, plataformas móveis e navios de sonda;
- l) Comprovante de seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (wreck removal);
- m) Autorização especial da Marinha do Brasil – para navio de pesquisa ou investigação científica;
- n) Autorização da Agência Nacional do Petróleo (ANP) publicada em D.O.U., para os casos de aquisição de dados não exclusivos e autorização específica da ANP para os demais casos – para navio que realize aquisição de dados relacionados com o monopólio do petróleo e do gás natural;
- o) Autorização da DPC para o serviço – para navio de infraestrutura portuária, dragagem e extração de areia;
- p) Autorização da DHN para o serviço – para navio de levantamento hidrográfico;
- q) Autorização da DPC para pesquisa - para navio que realiza pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos; e
- r) Documento oficial de procuração do armador a seu agente/representante legal, no qual, deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira.

Observações: 1) Somente para embarcações com AB igual ou menor que 500. As de AB maior que 500 terão tratamento igual ao de embarcações de passageiros;

2) A perícia Técnica para emissão do AIT deverá ter prioridade as demais;

3) O agendamento da perícia deverá seguir rigorosamente, a ordem cronológica dar entrada dos requerimentos nas Capitânicas; e

4) Realizada a perícia, o AIT deverá ser assinado no prazo máximo de 24 horas.

Prazo Máximo para Emissão: 08 dias

Autorização para navios dispensados de Inscrição Temporária.

DOCUMENTAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento do interessado;
- b) Nome (s) da (s) pessoa (s) encarregada (s) da pesquisa e principais técnicos participantes, citando suas especialidades e respectivos “curriculum vitae”;
- c) Roteiro previsto para execução da pesquisa, indicando as áreas geográficas onde ocorrerá o desenvolvimento do projeto, que deve ser apresentado em carta náutica de escala conveniente à sua apreciação;
- d) Planos que regem a pesquisa, nos quais devem constar, claramente, sua natureza e seus objetivos, bem como os métodos e técnicas que serão utilizados;
- e) Características das embarcações e de suas instalações de máquinas;
- f) Características de todo instrumental, científico ou não, que será empregado na pesquisa, assim como tipos, marcas e modelos dos sistemas de processamento de dados existentes a bordo e respectivos periféricos e agregados;
- g) Frequências radioelétricas, tipos de emissão e potência de irradiação passíveis de serem empregadas nas comunicações durante o período de pesquisa;
- h) Tipo de navegação que será adotado;
- i) Datas previstas para o início e término da pesquisa, bem como para a instalação e a retirada de equipamentos;
- j) Escalas previstas em portos nacionais;
- k) Data prevista para escala no último porto estrangeiro, antes do início dos trabalhos em AJB, e no primeiro porto estrangeiro após o seu término;

- l) Particularidades técnico-científicas e estruturais da embarcação a ser utilizada, acompanhadas de fotografia elucidativas; e
- m) Número de vagas reservadas a bordo para representantes da Marinha do Brasil.

Prazo máximo para emissão: 05 dias

31) EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA OPERAÇÃO EM AJB

- a) Requerimento do interessado;
- b) Comprovante do pagamento da perícia;
- c) Relatório da última docagem;
- d) Relatório de espessura de casco para embarcação com mais de 15 anos de idade;
- e) Documentos que comprovem a razão social do armador, proprietário, afretador, operador, concessionário e segurador do navio, como aplicável;
- f) Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) – para navios de passageiros, navios de transporte e de apoio marítimo;
- g) Contrato de Afretamento para embarcações que não possuam CAA;
- h) Certificado de Registro da Embarcação, emitido pelo país da bandeira;
- i) Portaria de Autorização emitida pelo órgão federal responsável pelo controle das atividades de pesca, para o afretamento de embarcações de pesca;
- j) Cadastro na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) – para embarcações de turismo náutico (1);
- k) Certificado de responsabilidade civil por danos causados por poluição por óleo ou outra garantia financeira equivalente – para petroleiros, plataformas móveis e navios de sonda;
- l) Comprovante de seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (wreck removal);
- m) Autorização especial da Marinha do Brasil – para navio de pesquisa ou investigação científica;
- n) Autorização da Agência Nacional do Petróleo (ANP) publicada em D.O.U., para os casos de aquisição de dados não exclusivos e autorização específica da ANP para os demais casos – para navio que realize aquisição de dados relacionados com o monopólio do petróleo e do gás natural;
- o) Autorização da DPC para o serviço – para navio de infraestrutura portuária, dragagem e extração de areia;
- p) Autorização da DHN para o serviço – para navio de levantamentos hidrográficos;
- q) Autorização da DPC para pesquisa - para navio que realiza pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos; e
- r) Documento oficial de procuração do armador a seu agente/representante legal, no qual, deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de Comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira.

Observações:

- (1) Somente para embarcações com AB igual ou menor que 500. As de AB maior que 500 terão tratamento igual ao de embarcações de passageiros.
- (2) Os agendamentos das perícias para emissão das declarações de conformidades deverão seguir rigorosamente a ordem cronológica da entrada dos requerimentos na Capitania;
- (3) Após a realização das perícias, as declarações de conformidades deverão ser assinadas no prazo de 24 horas.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

32) EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA OPERAÇÃO EM AJB

- a) Requerimento do interessado;
- b) Comprovante do pagamento da perícia;
- c) Relatório da última docagem;
- d) Relatório de espessura de casco para embarcação com mais de 15 anos de idade;
- e) Documentos que comprovem a razão social do armador, proprietário, afretador, operador, concessionário e segurador do navio, como aplicável;
- f) Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) – para navios de passageiros, navios de transporte e de apoio marítimo;
- g) Contrato de Afretamento para embarcações que não possuam CAA;
- h) Certificado de Registro da Embarcação, emitido pelo país da bandeira;
- i) Portaria de Autorização emitida pelo órgão federal responsável pelo controle das atividades de pesca, para o afretamento de embarcações de pesca;
- j) Cadastro na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR)–para embarcações de turismo náutico (1);
- k) Certificado de responsabilidade civil por danos causados por poluição por óleo ou outra garantia financeira equivalente – para petroleiros, plataformas móveis e navios de sonda;
- l) Comprovante de seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (wreck removal);
- m) Autorização especial da Marinha do Brasil – para navio de pesquisa ou investigação científica;
- n) Autorização da Agência Nacional do Petróleo (ANP) publicada em D.O.U., para os casos de aquisição de dados não exclusivos e autorização específica da ANP para os demais casos – para navio que realize aquisição de dados relacionados com o monopólio do petróleo e do gás natural;
- o) Autorização da DPC para o serviço – para navio de infraestrutura portuária, dragagem e extração de areia;
- p) Autorização da DHN para o serviço – para navio de levantamentos hidrográficos;
- q) Autorização da DPC para pesquisa - para navio que realiza pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos; e
- r) Documento oficial de procuração do armador a seu agente/representante legal, no qual, deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira.

Observações:

- (1) Somente para embarcações com AB igual ou menor que 500. As de AB maior que 500 terão tratamento igual ao de embarcações de passageiros.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

33) LISTA DE TRIPULANTES (VISADA PELA CP)

As CP/DL/AG visam as Listas de pessoal embarcado apresentadas (normalmente conhecida como lista de tripulantes), por ocasião do Pedido de Despacho quando solicitado, constante do Apêndice B-I da NORMAM-08/DPC.

Prazo Máximo para Emissão: 01 dia

34) EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE CONDIÇÃO

1) Solicitação e Autorização de Vistoria de Condição

- a) Cópia da solicitação da Vistoria de Condição enviada à DPC - (Anexo 10-C da NORMAM-01) deverá ser apresentada com 3 dias de antecedência da data da vistoria;
- b) Cópia do comprovante de pagamento da indenização prevista no item 1006 da NORMAM-01. A solicitação poderá ser enviada por meio de fax ou postal; e
- c) Fax resposta da DPC, autorizando a realização da Vistoria de Condição enviado ao solicitante com cópias para a CP/DL/AG de jurisdição da realização da Vistoria e para a Entidade Especializada que realizará a vistoria.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

2) Liberação do navio para carregamento (navio graneleiro com mais de 18 anos para carregamento de granéis sólidos de peso específico maior ou igual a 1,78t/m³).

- a) Original e cópia da Declaração da Vistoria de Condição (DVC) (Anexo 2-B da NORMAM-04/DPC) emitida pelo Vistoriador da Sociedade Classificadora ou da Entidade Especializada contratada pelo interessado para realização da vistoria; e
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da realização do serviço.

Prazo Máximo para Emissão: 01 dia

35) EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA EMBARCAÇÕES QUE TRANSPORTAM PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS. (EMBARCAÇÕES E PLATAFORMAS, NAVIOS SONDA, FPSO E FSU)

1) Emissão de Declaração de Conformidade para transporte de petróleo e seus derivados e Declaração Provisória para transporte de petróleo e seus derivados, caso o Relatório de Perícia apresente deficiências - Embarcações estrangeiras para as quais já tenha sido emitido AIT e para embarcações não sujeitas à sistemática de AIT.

- a) Requerimento do interessado, solicitando a realização da perícia conforme modelo, preenchido com os dados da embarcação a ser periciada;
- b) Comprovante do pagamento da perícia;
- c) Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) emitido pelo órgão federal competente, para navios estrangeiros;
- d) Certificado de Responsabilidade Civil por danos causados por poluição por óleo ou outra garantia financeira equivalente, estabelecido na Convenção CLC;
- e) Cópia do certificado de seguro P&I com cláusula de remoção de destroços; e

f) Documentos que comprovem a razão social do armador.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

2) Emissão de Declaração de Conformidade para transporte de petróleo e seus derivados e Declaração Provisória para transporte de petróleo e seus derivados, caso o Relatório de Perícia apresente deficiências - Embarcações estrangeiras para as quais ainda não tenha sido emitido AIT.

- a) Requerimento do interessado solicitando a realização da perícia para emissão de AIT e Perícia de Conformidade para transporte de petróleo, conforme modelo, com as duas opções assinaladas, preenchido com os dados da embarcação a ser periciada;
- b) Comprovante do pagamento da perícia;
- c) Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) emitido pelo órgão federal competente, para navios estrangeiros;
- d) Certificado de Responsabilidade Civil por danos causados por poluição por óleo ou outra garantia financeira equivalente, estabelecido na Convenção CLC;
- e) Cópia do certificado de seguro P&I com cláusula de remoção de destroços;
- f) Documentos que comprovem a razão social do armador; e
- g) Documentos necessários a realização da Inscrição Temporária.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

36) EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA TRANSPORTE DE PETRÓLEO

1) Emissão de Declaração de Conformidade de Plataforma e Declaração Provisória para Operação de Plataforma, caso o Relatório de perícia apresente deficiências - Unidades estrangeiras para as quais já tenha sido emitido AIT.

- a) Requerimento do interessado, solicitando a realização da perícia de Conformidade de;
- b) Relatório da última docagem ou de vistoria subaquática, emitido pela Sociedade classificadora do navio, incluindo o resultado das medições de espessura efetuadas e do exame de equipamentos e sistemas auxiliares instalados dentro dos tanques de carga, tais como: sistema COW, sistema de aquecimento da carga e outros;
- c) Comprovante do pagamento da perícia;
- d) Certificado de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo ou outra garantia financeira equivalente, estabelecida na Convenção CLC;
- e) Cópia de Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços; e
- f) Documentos que comprovem a razão social do armador, operador ou concessionário.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

2) Declaração de Conformidade para Operação de Plataforma e Declaração Provisória para Operação de Plataforma, caso o Relatório de perícia apresente deficiências - Unidades estrangeiras para as quais ainda não tenha sido emitido AIT.

- a) Requerimento do interessado, solicitando a realização da perícia para a emissão de AIT e Perícia de Conformidade para Operação de Plataforma, com as duas opções assinaladas, preenchido com os dados da embarcação a ser periciada;
- b) Comprovante do pagamento da perícia;
- c) Certificado de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo ou outra garantia financeira equivalente, estabelecida na Convenção CLC;
- d) Cópia de Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços;
- e) Documentos que comprovem a razão social do armador, operador ou concessionário; e
- f) Documentos necessários a realização da Inscrição Temporária.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

37) TESTE DE TRAÇÃO ESTÁTICA ACOMPANHADO PELO GEVI

Informar à DPC, com pelo menos cinco (5) dias úteis de antecedência, a data prevista para a realização do ensaio.

OBS: Os rebocadores empregados na navegação interior que possuam potência instalada menor ou igual a 300HP somente poderão, mesmo que temporariamente, realizar serviços de reboque na navegação de mar aberto caso sejam submetidos a um teste de tração estática; e

Os rebocadores empregados na navegação interior que possuam potência instalada maior que 300 HP somente poderão efetuar serviços de reboque, mesmo que eventuais ou temporários, caso sejam submetidos a um teste de tração estática, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Anexo 3-I da NORMAM-02/DPC.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

38) RECLASSIFICAÇÃO PARA UMA VIAGEM

Para embarcações que necessitem realizar uma viagem em área de navegação, com requisitos mais rigorosos que daquela em que estão autorizadas a operar, deverá ser solicitada à CP, DL ou AG uma reclassificação para viagem por meio do seguinte procedimento:

- a) Apresentação de declaração de um engenheiro naval, atestando que a embarcação possui estabilidade e resistência estrutural satisfatórias para efetuar a viagem pretendida. Para embarcações classificadas ou certificadas por Entidades Especializadas tal declaração poderá ser concedida por essas entidades.
- b) Realização de vistoria pela CP, DL ou AG quando deverão ser verificados os setores de equipamentos, salvatagem e rádio constantes da lista de verificação aplicável ao tipo de navegação pretendida. Para as embarcações classificadas ou certificadas pelas Entidades Especializadas. Tal vistoria poderá ser efetuada por essas entidades, devendo ser apresentado à CP, DL ou AG documento atestando o resultado satisfatório da vistoria.

c) Realização de perícia pela CP, DL ou AG para avaliar a necessidade de uma eventual alteração no CTS e emissão de Laudo Pericial.

Uma vez cumprido os requisitos acima, a CP/DL ou AG poderá autorizar a viagem da embarcação, com a ressalva de que não poderá transportar carga ou passageiros e não poderá efetuar operações de reboque ou empurra durante esse deslocamento.

d) Requerimento.

e) Pagamento de GRU.

Prazo Máximo para Emissão: 05 dias

39) REGISTRO E CANCELAMENTOS DE ÔNUS E AVERBAÇÕES

1) Embarcações de esporte e recreio com comprimento igual ou menor que 12 metros

a) BADE;

b) Instrumento de ônus ou cancelamento de ônus (conforme o caso);

c) TIE/TIEM (conforme o caso);

d) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;

e) Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;

f) DARF original referente ao pagamento das custas do TM; e

g) Requerimento.

Prazo Máximo para Emissão: 30 dias

2) Embarcações com comprimento maior que 12 metros e AB menor que 100.

a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcação de órgãos públicos);

b) BADE;

c) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;

d) Instrumento de ônus ou cancelamento de ônus (conforme o caso);

e) TIE;

f) Cópia autenticada de apólice do seguro DPEM; e

g) DARF original referente ao pagamento das custas do TM.

Prazo Máximo para Emissão: 30 dias

3) Embarcações com AB maior que 100.

a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos);

b) Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM);

c) Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;

d) Instrumento de ônus ou cancelamento de ônus (conforme o caso);

e) TIE;

f) Cópia autenticada de apólice do seguro DPEM; e

g) DARF original referente ao pagamento das custas do TM.

Prazo Máximo para Emissão: 42 dias

40) MOTONAUTA (Destinada a condução de moto-aquática no limite da navegação interior)

Ser maior de 18 anos

1) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);

2) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);

3) Recibo da Taxa de Inscrição (valor consta do Anexo 1-C da NORMAM-03/DPC);

4) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo:

- **uso obrigatório de lentes de correção visual;**

- **acompanhado e com uso de coletes; e**

- **uso obrigatório de aparelho de correção auditiva;**

5) O atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade.

O interessado deverá apresentar à CP/DL/AG declaração de marina, de entidade desportiva náutica, de associação náutica, de clube náutico, de revendedores/concessionárias de moto aquática, de empresas especializadas em treinamento e formação de condutores de embarcações, inclusive de moto aquática, ou de escola náutica, cadastrados e que atendam ao previsto na alínea b), do item 0603 da NORMAM-03/DPC, atestando que realizou aulas práticas, com no mínimo, quatro horas de duração. O modelo de declaração consta do **5-E** Anexo da NORMAM-03/DPC. As aulas deverão ter como propósito fornecer ao aluno as noções básicas de operação de moto-aquática de modo a proporcionar a condução desse tipo de embarcação com segurança, tanto para seu condutor quanto para as demais embarcações envolvidas no tráfego aquaviário e como para banhistas. O treinamento deverá abordar os seguintes assuntos: limites operacionais do equipamento, técnicas de pilotagem, cumprimento do RIPEAM quando na presença de outras embarcações, regras para saída e aproximação segura de praias, cumprimento das áreas eletivas para navegação e situações e emergências (NORMAM-03/DPC).

6) Atestado de treinamento da escola nautica.

7) Comprovante de residência.

OBS: A prova escrita normalmente acontece na última quinta feira do mês.

41) ARRAIS-AMADOR (Destinada a condução de Embarcações de esporte e recreio no limite da navegação interior)

Ser maior de 18 anos

1) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);

2) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);

3) Recibo da Taxa de Inscrição (valor consta do Anexo 1-C da NORMAM-03/DPC);

4) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo:

- **uso obrigatório de lentes de correção visual;**

- **acompanhado e com uso de coletes; e**

- **uso obrigatório de aparelho de correção auditiva;**

5) O atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade. O interessado deverá apresentar à CP/DL/AG declaração de marina, de entidade desportiva náutica, de associação náutica, de clube náutico ou de escola náutica cadastradas, ou ainda de Amador, atestando que possui no mínimo dez horas de embarque, acompanhado de pessoal qualificado, em embarcações de esporte e/ou recreio. O modelo de declaração consta no Anexo 5-F. As datas dos exames serão estabelecidas pela CP/DL/AG e pelos clubes náuticos autorizados a aplicar exames para as categorias de Amador.

6) Atestado de treinamento da escola náutica.

7) Comprovante de residência

OBS: A prova escrita normalmente acontece na última quinta feira do mês.

42) MESTRE-AMADOR (Destinada a condução de embarcações de esporte e recreio no limite da navegação costeira (20 milhas da costa)

Maior de 18 anos e ser Arrais Amador

1) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);

2) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);

3) Recibo da Taxa de Inscrição (valor consta do Anexo 1-C da NORMAM-03/DPC);

4) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo:

- **uso obrigatório de lentes de correção visual;**

- **acompanhado e com uso de coletes; e**

- **uso obrigatório de aparelho de correção auditiva; e**

5) O atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade; e

6) Cópia autenticada da Carteira de Arraia Amador (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original); e

7) Comprovante de nascimento.

OBS: A prova escrita normalmente acontece na última quinta feira do mês.

43) CAPITÃO-AMADOR (Destinada a condução de embarcações de esporte e recreio entre os portos nacionais e estrangeiros.)

O candidato deverá ser MESTRE-AMADOR

1) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);

2) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);

3) Recibo da Taxa de Inscrição (valor consta do Anexo 1-C da NORMAM-03/DPC);

4) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo:

- **uso obrigatório de lentes de correção visual;**

- **acompanhado e com uso de coletes; e**

- **uso obrigatório de aparelho de correção auditiva;**

5) O atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade; e

6) Cópia autenticada da Carteira de Mestre Amador (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);

7) Comprovante de nascimento.

OBS: A prova escrita normalmente acontece na última quinta feira do mês.

44) Veleiro - apto para conduzir embarcações a vela sem propulsão a motor, nos limites da navegação interior.

O interessado deverá apresentar na CP/DL/AG, declaração da marina ou clube náutico, cadastrado, onde conste que o mesmo realizou, naquela entidade, curso de vela que o habilite na condução de embarcação a vela de acordo com o programa mínimo constante do Anexo 5-B da NORMAM-03/DPC

1) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);

2) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);

3) Recibo da Taxa de Inscrição (valor consta do Anexo 1-C);

Obs: Estão dispensadas do pagamento da indenização para emissão de CHA, na categoria de Veleiro, as pessoas carentes participantes de projetos governamentais destinados à formação de mentalidade marítima.

4) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo:

- **uso obrigatório de lentes de correção visual;**

- **acompanhado e com uso de coletes; e**

- **uso obrigatório de aparelho de correção auditiva;**

5) O atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade.

6) Autorização dos pais ou tutor para menores de dezoito anos, quando se tratar da categoria de Veleiro;

7) Comprovante de nascimento.

Mudança de Categoria de Veleiro para Arrais-Amador: Deverão ser cumpridos os procedimentos previstos para a habilitação de Arrais-Amador.

Serviços Oferecidos pela Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (EPM)

Local Atendimento: DIVISÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO (EPM) < Seção de Habilitação

45) ASCENSÃO DE CATEGORIA (AQUAVIÁRIO)

- a) Requerimento do interessado;
- b) Carta de recomendação da empresa (quando for o caso) (item 0201 da NORMAM-13/DPC);
- c) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque da CIR;
- f) Documento que comprove tempo de embarque em navios de bandeira estrangeira (anexo 1-G da NORMAM-13) (quando aplicável) ou Anexo 1-H;
- g) Documento que comprove o tempo de exercício na categoria de Mergulhador que opera com Ar Comprimido-MGE por um período mínimo de 2 (dois) anos (somente para aquaviários do 4º Grupo -Mergulhadores);
- h) Documentos que comprovem o cumprimento de requisito para a ascensão (conclusão de curso ou tempo de embarque, conforme Quadro Geral de Certificações -Anexo 2-A da NORMAM-13/DPC);
- i) Certificado de conclusão do Curso Expedido de Mergulho Saturado (C-Exp-MGSAT) realizado no CIAMA ou de curso de mergulho profissional equivalente, realizado em entidade credenciada pela DPC; (somente para aquaviários do 4º grupo -Mergulhadores);
- j) Certificado de Competência, quando houver alteração de Regras ou retirada de limitações;
- k) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e
- l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

Observações:

- 1) Para ascensão às categorias Capitão de Longo Curso (CLC) e Oficial Superior de Máquinas (OSM): para o cômputo do tempo de embarque exigido para ascensão a essas categorias, analisar qualitativamente os registros da CIR, observando a compatibilidade dos registros de embarques lançados na CIR com o CTS das embarcações, para comprovar se o embarque ocorreu na categoria e função necessária para a ascensão pretendida, a fim de evitar que seja, equivocadamente, computado o tempo de embarque cumprido no exercício de cargo ou função inferior à sua categoria ou qualificação; e
- 2) Para aquaviários do 4º Grupo-Mergulhadores:
 - a) Comprovação do tempo de exercício na categoria de MGE por um período mínimo de 2 (dois) anos, mediante análise do LRM (Livro de Registro de Mergulho), complementada pelos lançamentos efetuados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional; e
 - b) Aprovação no Curso Expedido de Mergulho Saturado (C-Exp-MGSAT) realizado pelo CIAMA ou em Curso de Mergulho Profissional equivalente, realizado em entidade credenciada pela DPC.

46) EMISSÃO DE LICENÇA DE CATEGORIA SUPERIOR (LCS)

Correspondência oficial de solicitação da empresa, apresentando:

- a) A necessidade da licença;
- b) Cópia do CTS;
- c) Justificativa da indicação do aquaviário proposto;
- d) Declaração de aquiescência do aquaviário para servir na categoria/capacidade superior;
- e) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque;
- f) Documento que comprove tempo de embarque em navios de bandeira estrangeira (anexo 1-G da NORMAM-13) (quando aplicável);
- g) Certificados que comprovem a sua habilitação (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- h) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- i) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- j) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e
- k) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, há menos de 01 ano, que comprove bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

47) TRANSFERÊNCIA DE CATEGORIA ENTRE SEÇÕES OU GRUPO DIFERENTES.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- e) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque da CIR;
- f) Certificados de conclusão de cursos realizados pelo requerente no âmbito do Ensino Profissional Marítimo (EPM) correspondentes à categoria em que está enquadrado;
- g) Certificado de conclusão de cursos que são pré-requisitos para a categoria pretendida; e
- h) Comprovante de escolaridade (original e cópia simples) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação compatível com a categoria pleiteada.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

48) TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE AQUAVIÁRIO

Documentação e pré-requisitos necessários:

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- c) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- e) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou

telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13).

Prazo máximo para emissão: 08 dias úteis.

49) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE COMPETÊNCIA (DPC-1031)

Somente os expedidos pela DPC.

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- d) Certificados de competência que comprovem habilitações específicas a serem registradas (original e cópia simples);
- e) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- f) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); g) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- h) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado); e
- i) Declaração de treinamento a bordo.

Prazo máximo para emissão: 38 dias úteis.

Observações: 1) Nos casos de aprovação em cursos ministrados nos Centros de Instrução, a emissão do certificado pelo respectivo Centro será automática; e
2) A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos de tramitação:
- entrada no GAP, análise da CP/DL/AG e encaminhamento à DPC -**08 dias úteis**;
- análise e emissão na DPC e encaminhamento à CP/DL/AG -25 dias úteis; e
- recebimento na CP/DL/AG, processamento e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado -**05 dias úteis**.

50) EMISSÃO DE 2ª VIA - NO CASO DE DANO, EXTRAVIO, ROUBO OU FURTO (DPC-1031)

- a) Requerimento do interessado;
- b) Certificado DPC-1031 (original), no caso de dano;
- c) Registro de Ocorrência (RO) ou Declaração firmada pelo requerente, conforme anexo 1-K da NORMAM-13/DPC onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto;
- d) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- e) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- f) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- g) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- h) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário

(cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);

i) Certificados de competência que comprovem habilitações específicas a serem registradas (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

j) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado);

k) **GRU** com o devido comprovante de pagamento (original e cópia); e

l) Declaração de treinamento a bordo.

Prazo máximo para emissão: 38 dias úteis.

Observação:

A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos de tramitação:

-entrada no GAP, análise da CP/DL/AG e encaminhamento à DPC **-08 dias úteis;**

-análise e emissão na DPC e encaminhamento à CP/DL/AG -25 dias úteis; e

- recebimento na CP/DL/AG, processamento e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado - **05 dias úteis**

REVALIDAÇÃO.

a) Requerimento do interessado;

b) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto e das folhas de registros de embarque;

c) Certificado DPC-1031 original a ser revalidado;

d) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

e) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

f) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);

g) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;

h) Documento que comprove tempo de embarque (conforme previsto no item 0121 da NORMAM-13/DPC);

i) Documento que comprove tempo de embarque em navios de bandeira estrangeira (anexo 1-G da NORMAM-13/DPC) (quando aplicável);

j) Certificado de competência e outros que comprovem habilitações específicas a serem registradas no novo certificado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

k) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado);

l) Documento, emitido pela empresa/navio, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos específicos em instalações apropriadas a bordo, compreendendo técnicas de sobrevivência pessoal, além de prevenção e combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC);

m) Documento, emitido pela empresa ou instituição de ensino acreditada/credenciada pela DPC, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos práticos, compreendendo técnicas de sobrevivência pessoal, além de prevenção e combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC);

n) Documento, emitido pela empresa/navio, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos específicos em instalações apropriadas a bordo, exigidos para manutenção da

proficiência, respectivamente, em embarcação de sobrevivência ou de salvamento e embarcação rápida de salvamento e o padrão de competência exigido para controle de operações de combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC);

o) Documento, emitido pela empresa ou instituição de ensino acreditada/credenciada pela DPC, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos práticos, exigidos para manutenção da proficiência, respectivamente, em embarcação de sobrevivência ou de salvamento e embarcação rápida de salvamento e o padrão de competência exigido para controle de operações de combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC); e

p) **GRU** com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

Prazo máximo para emissão: 38 dias úteis.

Observação: A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos de tramitação:

-entrada no GAP, análise da CP/DL/AG e encaminhamento à DPC -**08 dias úteis;**

-análise e emissão na DPC e encaminhamento à CP/DL/AG -25 dias úteis; e

- recebimento na CP/DL/AG, processamento e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado - **05 dias úteis.**

51) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE COMPETÊNCIA (DPC-1033)

Emissão (e decorrente inscrição inicial).

Documentação e pré-requisitos necessários:

a) Requerimento do interessado solicitando o reconhecimento e a inscrição inicial como Aquaviário;

b) Certificado de Competência do país de origem (original e cópia simples);

c) Caderneta de Inscrição e Registro (Seaman`s Record Book) do país de origem (original e cópia simples);

d) Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (original e cópia simples da folha de rosto);

f) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

g) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;

h) Uma (01) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado);

i) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);

j) Comprovante de escolaridade (original e cópia simples);

k) Histórico escolar (relação das disciplinas cursadas e respectiva carga horária) do curso referente à habilitação declarada (original e cópia simples);

l) Comprovante de realização do correspondente Estágio Embarcado (original e cópia simples) previsto na Convenção STCW-78, como emendada, para as Regras II/1, II/4, III/1, III/4, III/6 e III/7; e

m) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

Prazo máximo para emissão: 58 dias úteis.

Observação:

A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos de tramitação:

-entrada no GAP, análise da CP/DL/AG e encaminhamento à DPC -**08 dias úteis;**

-análise e endosso da DPC e encaminhamento à CP/DL/AG -40 dias úteis (inclui o tempo destinado à consulta/resposta da AM estrangeira); e
- recebimento na CP/DL/AG, inscrição inicial do Aquaviário (acordo item 3.10.1), emissão da CIR e encaminhamento ao GAP da CIR e do certificado para entrega ao interessado - **10 dias úteis**.

2ª Via - No Caso de Dano, Extravio, Roubo ou Furto. (DPC-1033)

- a) Requerimento do interessado;
- b) Certificado DPC-1033 (original), no caso de dano;
- c) Registro de Ocorrência (RO) ou Declaração firmada pelo requerente, conforme anexo 1-K da NORMAM-13/DPC, onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto;
- d) Certificado de Competência do país de origem (original e cópia simples);
- e) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- f) Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- g) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- h) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- i) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- j) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado); e
- k) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

Prazo máximo para emissão: 28 dias úteis.

Observação:

A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos de tramitação:

- entrada no GAP, análise da CP/DL/AG e encaminhamento à DPC -**08 dias úteis**;
- emissão pela DPC e encaminhamento à CP/DL/AG -15 dias úteis; e
- recebimento na CP/DL/AG, processamento e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado - **05 dias úteis**.

REVALIDAÇÃO. (DPC-1033)

- a) Requerimento do interessado;
- b) Certificado de Competência do país de origem (original e cópia simples);
- c) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque;
- d) Documento que comprove tempo de embarque em navios de bandeira estrangeira (anexo 1-G da NORMAM-13/DPC) (quando aplicável);
- e) Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (cópia autenticada ou cópia simples da folha de rosto, com apresentação do original);
- g) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- h) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- i) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado);
- j) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e
- k) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

Prazo máximo para emissão: 58 dias úteis.

Observação:

A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos de tramitação:

- entrada no GAP, análise da CP/DL/AG e encaminhamento à DPC - **08 dias úteis;**
- análise e endosso da DPC e encaminhamento à CP/DL/AG - **40 dias úteis** (inclui o tempo destinado à consulta/resposta da AM estrangeira);
- recebimento na CP/DL/AG, emissão da CIR e do certificado e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado - **10 dias úteis.**

52) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE COMPETÊNCIA (DPC-1034)

- Cursos realizados no Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM) - Emissão.

O Certificado será emitido automaticamente pelos Órgãos de Execução (OE), após aprovação no curso correspondente.

- Demais casos - Emissão.

Enquadram-se neste tipo de serviço, os seguintes casos:

- Emissão de um único certificado relativo aos extintos cursos EBPS, ECIN, ESPE e ESRS, de acordo com a Portaria nº 347/2013/DPC;
- Emissão de um certificado relativo à familiarização em navio-tanque, de acordo com a Portaria nº 347/2013/DPC;
- Emissão de um certificado de equivalência de cursos previstos na NORMAM-24/DPC aos do SEPM, conforme tabela de correspondência constante do item 1.13.2 da NORMAM-30/DPC, Volume I; e
- Emissão de um certificado referente ao ingresso no grupo marítimo, em consequência de uma transferência de grupo (recebimento de Regra).
 - a) Requerimento do interessado;
 - b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
 - c) Folhas de registro de embarque da CIR (original e cópia simples) (nos casos de familiarização em navio-tanque e de transferência de grupos);
 - d) Documento, emitido pelo comandante do navio, atestando a conclusão de estágio supervisionado de familiarização de navio-tanque (quando for o caso);
 - e) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
 - f) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
 - g) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
 - h) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou

telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e
i) Documentos que comprovem a conclusão dos cursos específicos e/ou habilitações necessárias para o recebimento do certificado desejado (original e cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

53) EMISSÃO POR RECONHECIMENTO DE CERTIFICADOS DE GOVERNOS ESTRANGEIROS (DECORRENTE DE INSCRIÇÃO INICIAL).

- a) Requerimento do interessado, solicitando o reconhecimento e inscrição inicial;
- b) Certificado de Proficiência do país de origem (original e cópia simples);
- c) Caderneta de Inscrição e Registro (Seaman`s Record Book) do país de origem (original e cópia simples);
- d) Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), somente para estrangeiro;
- f) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- g) *Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (a ser utilizada na CIR);*
- h) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- i) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- j) Comprovante de escolaridade (original e cópia simples);
- k) Histórico escolar (relação das disciplinas cursadas e respectiva carga horária) do curso referente à habilitação declarada (original e cópia simples); e
- l) Comprovante de realização do correspondente Estágio Embarcado (original e cópia simples) previsto na Convenção STCW-78, como emendada, para as Regras II/1, II/4, III/1, III/4, III/6 e III/7.

Prazo máximo para emissão: 58 dias úteis.

Observação:

A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos de tramitação:

- entrada no GAP, análise da CP/DL/AG e encaminhamento à DPC - **08 dias úteis;**
- análise e endosso da DPC e encaminhamento à CP/DL/AG - **40 dias úteis** (inclui o tempo destinado à consulta/resposta da AM estrangeira); e
- recebimento na CP/DL/AG, inscrição inicial do aquaviário (acordo item 3.10.1), emissão da CIR e encaminhamento ao GAP da CIR e do certificado para entrega ao interessado - **10 dias úteis.**

2ª VIA - NO CASO DE DANO, EXTRAVIO, ROUBO OU FURTO.

- a) Requerimento do interessado;
- b) Certificado DPC-1034 (original), no caso de dano;

- c) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- e) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original), ou, no caso de estrangeiro, Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- f) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- g) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- h) Registro de Ocorrência (RO) ou declaração firmada pelo requerente, conforme anexo 1-K da NORMAM-13/DPC, onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto; e
- i) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

54) CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EX-ALUNOS DA EMM OU EFOMM (DPC-1019 OU DPC-2309) - EMISSÃO.

- a) Requerimento do interessado ao CIAGA ou CIABA (Anexo 6-D da NORMAM-13);
- b) Documento que comprove que está em dia com suas obrigações militares-Certificados de Alistamento Militar, de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou de Isenção (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) Carta Patente do Oficial-somente para os formandos oriundos do CIAGA e CIABA após 1980 (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- e) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13).

Observação:

O requerimento poderá ser remetido pelo correio para um dos Centros de Instrução (CI), dependendo do local onde o curso foi realizado. Neste caso, as cópias enviadas dos documentos necessários deverão estar autenticadas.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

2ª VIA. (DPC-1019 OU DPC-2309)

- a) Requerimento do interessado ao CIAGA ou CIABA (Anexo 6-D da NORMAM-13);
- b) Documento que comprove que está em dia com suas obrigações militares-Certificados de Alistamento Militar, de Reservista, de Dispensa de Incorporação e de Isenção (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) Carta Patente do Oficial-somente para os formandos oriundos do CIAGA e CIABA após 1980 (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- e) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e
- f) Declaração do requerente, expondo o(s) motivo(s) da solicitação da 2ª via.

Observação:

O requerimento poderá ser remetido pelo correio para um dos CI, dependendo do local onde o curso foi realizado. Neste caso, as cópias enviadas dos documentos necessários deverão estar autenticadas.

Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

55) LIVRO DE REGISTRO DO MERGULHADOR (LRM)

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- c) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e
- f) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado).
- g) Pagamento de **GRU**, para o caso de 2ª via.

Prazo máximo para Emissão: 07 dias

56) LIVRO REGISTRO DE OPERADOR DE POSICIONAMENTO DINÂMICO (DPO LOG BOOK)

- a) Requerimento do interessado;
- b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- c) Certificado que comprove a conclusão do curso EBPD ou de curso equivalente ministrado em instituições credenciadas.

Observação:

Nos casos de aprovação em cursos ministrados nos Centros de Instrução (CI), a emissão do Livro Registro será automática.

Prazo máximo para emissão: 02 dias úteis.

57) CARTEIRA DE CURSO ETSP, ECSP e EANC

EMIÇÃO.

A carteira será emitida automaticamente pelo Órgão de Execução (OE), após aprovação no curso correspondente. A entrega deverá ocorrer na cerimônia de encerramento do curso correspondente.

2ª VIA - NO CASO DE DANO, EXTRAVIO, ROUBO OU FURTO.

- a) Ofício do órgão público, discriminando o motivo da solicitação da 2ª via;**
- b) Documento oficial de identificação do servidor público, titular do documento, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- c) CPF do servidor público, titular do documento a ser emitido (original e cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

REVALIDAÇÃO.

- a) Ofício do órgão público, discriminando o motivo da solicitação;**
- b) Documento oficial de identificação do servidor público, titular do documento, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) CPF do servidor público, titular do documento a ser emitido (original e cópia simples); e
- d) Carteira do curso especial realizado, com a validade expirada.

Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

58) REVALIDAÇÃO PARA CURSOS REALIZADOS NO SEPM.

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque;
- c) Comprovação de embarque em navios de bandeira estrangeira (anexo 1-G da NORMAM-13) (quando aplicável);
- d) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original), ou, no caso de estrangeiro, Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- f) Certificado(s) de Competência e outros que comprovem habilitações específicas a serem registradas no novo certificado (original e cópia simples);
- g) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- h) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;

e

i) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

Observação:

Adicionalmente, todos os marítimos que estiverem trabalhando em qualquer capacidade a bordo de navios, como parte da tripulação, com atribuições relativas à segurança ou à prevenção da poluição na operação do navio, deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos:

1) Documento, emitido pela empresa/navio, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos específicos em instalações apropriadas a bordo, compreendendo técnicas de sobrevivência pessoal, além de prevenção e combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC);

2) Documento, emitido pela empresa ou instituição de ensino acreditada/credenciada pela DPC, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos práticos, compreendendo técnicas de sobrevivência pessoal, além de prevenção e combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC);

3) Documento, emitido pela empresa/navio, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos específicos em instalações apropriadas a bordo, exigidos para manutenção da proficiência, respectivamente, em embarcação de sobrevivência ou de salvamento e embarcação rápida de salvamento e o padrão de competência exigido para controle de operações de combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC); e

4) Documento, emitido pela empresa ou instituição de ensino acreditada/credenciada pela DPC, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos práticos, exigidos para manutenção da proficiência, respectivamente, em embarcação de sobrevivência ou de salvamento e embarcação rápida de salvamento e o padrão de competência exigido para controle de operações de combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis

59) CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR) - PARA BRASILEIROS

Inscrição inicial.

a) Requerimento do interessado-somente para o 4º grupo (mergulhadores) e o 5º grupo (práticos);

b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

c) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do trabalho, há menos de 1 ano, que comprove bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas; nesse atestado deverá constar altura e a cor dos olhos;

d) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

e) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);

f) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu; e

g) Certificado de habilitação no curso de mergulho profissional raso, emitido por escola de mergulho profissional credenciada pela DPC (somente para 4º grupo-mergulhadores) (original e cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 05 dias úteis.

2ª VIA - NO CASO DE EXTRAVIO, DANO, ROUBO OU FURTO.

a) Requerimento do interessado;

b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais, no caso de dano;

c) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia

simples com apresentação do original);

d) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

e) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);

f) Registro de Ocorrência (RO) ou declaração firmada pelo requerente, conforme anexo 1-K da NORMAM-13/DPC, onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto;

g) Uma (01) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu; e

h) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

Observação:

No caso de a CIR ter sido emitida há mais de 2 anos, deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do trabalho, há menos de 01 ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas.

REVALIDAÇÃO.

a) Requerimento do interessado;

b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;

c) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

d) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de 1 ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;

e) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e

f) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13).

Observações: 1) As CP/DL/AG poderão exigir, ainda, documentos que comprovem a habilitação do aquaviário, sempre que houver divergências entre os dados constantes da CIR e os registros existentes no Sistema Informatizado de Cadastro de Aquaviários (SISAQUA). As cópias dos documentos apresentados serão devolvidas ao interessado após a conclusão do processo de revalidação; e

2) No caso de revalidação por término de espaço para anotações apresentar uma(1)foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu.

Prazo máximo para emissão: 05 dias úteis.

60) EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSO PARA PORTUÁRIO (DPC-1037A; 1037B; 1037C e CERTIFICADO DE CURSO DO PDP)

Documento de conclusão do respectivo curso, contendo os matriculados, concluintes, reprovados e desistentes encaminhado pelo Órgão de Gestão de Mão-de-obra (OGMO).

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

2ª VIA

a) Requerimento do interessado;

b) Ficha de registro/cadastro do trabalhador no OGMO (cópia simples), caso possua;

c) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

d) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia

simples com apresentação do original); e
e) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis

61) CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR) - PARA ESTRANGEIROS

Inscrição inicial.

A CIR será emitida automaticamente pela CP/DL/AG após o reconhecimento (pela DPC) da certificação apresentada pelo aquaviário, observando-se a apresentação da documentação exigida, conforme o contido nos itens 3.6.1 (Emissão de Certificado DPC-1033, decorrente de inscrição inicial) e/ou 3.7.3 (Emissão de Certificado DPC-1033 por reconhecimento de certificados de Governos Estrangeiros).

2ª VIA - NO CASO DE EXTRAVIO, DANO, ROUBO OU FURTO.

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais, no caso de dano;
- c) Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- f) Registro de Ocorrência (RO) ou declaração firmada pelo requerente, onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto;
- g) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu; e
- h) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

Observação: No caso de a CIR ter sido emitida há mais de 2 anos, deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do trabalho, há menos de 1 ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas.

REVALIDAÇÃO

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- c) Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- e) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- f) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13).

Observações: 1) As CP/DL/AG poderão exigir, ainda, documentos que comprovem a habilitação do aquaviário, sempre que houver divergências entre os dados constantes da CIR e os registros existentes no Sistema Informatizado de Cadastro de Aquaviários (SISAQUA). As cópias dos

documentos apresentados serão devolvidas ao interessado após a conclusão do processo de revalidação; e

2) No caso de revalidação por término de espaço para anotações apresentar uma(1)foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu.

Prazo máximo para emissão: 05 dias úteis.

62) HOMOLOGAÇÃO DE EMBARQUE DE AQUAVIÁRIOS BRASILEIROS EM NAVIOS DE OUTRAS BANDEIRAS

a) Requerimento do interessado;

b) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque;

c) Documento, devidamente atualizado e expedido pela empresa estrangeira proprietária da embarcação, que comprove a participação do aquaviário em cada período considerado e o exercício da função especificada, conforme o modelo constante do Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC;

d) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

e) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e

f) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitidos há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13).

Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

Observação:

Quando o embarque a ser homologado tiver ocorrido fora das AJB, deverá ainda apresentar a Caderneta de Inscrição e Registro estrangeira (Seaman's Record Book), devidamente escriturada, ou documento equivalente que comprove os períodos de embarque a serem homologados.

63) HOMOLOGAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO DA NORMAM-24

Ofício da instituição de ensino credenciada mencionando o tipo de curso e datas de início e término, tendo como anexos:

a) os certificados de conclusão de curso devidamente preenchidos e assinados; e

b) relação contendo nome dos alunos aprovados no curso, com respectivos CPF, RG, endereços e telefones residenciais/funcionais; no caso de aluno estrangeiro, o país de origem e o número do passaporte, em substituição ao CPF e RG;

c) Proposta e Aprovação de Serviço (PAS) com o devido comprovante de pagamento (original e cópia); e

d) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

Prazo máximo para emissão: 20 dias úteis.

Observação:

Neste caso entende-se por "emissão" a disponibilização do Certificado, já homologado para devolução à Instituição Credenciada

Prazo Máximo para disponibilização: 20 dias úteis.

64) TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE AQUAVIÁRIO

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- c) Carteira de identidade dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou acompanhado de declaração em nome de quem constar a fatura (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original).

Prazo Máximo para Emissão: 10 dias

65) EMISSÃO DE CURRÍCULO DE CURSOS DE MÉDIA (ACIMA DE 1 MÊS) E LONGA DURAÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (EPM)

- a) Requerimento do interessado, discriminando o motivo da solicitação, o local do curso realizado e as datas de início e de término; e
- b) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

Observação:

O referido documento só poderá ser emitido para o aluno que concluiu todo o curso (fase escolar mais o período de estágio/embarque) com aproveitamento.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

66) CERTIDÃO DE NOTAS (EFOMM)

Requerimento do interessado, discriminando o local do curso realizado e as datas de início e de término.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

67) CERTIDÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR

Requerimento do interessado, discriminando o local do curso realizado e as datas de início e de término.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

68) DIPLOMA DE BACHAREL EM CIÊNCIAS NÁUTICAS

Requerimento do interessado, discriminando o local do curso realizado e as datas de início e de término.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

69) CERTIDÃO DE SERVIÇOS DE GUERRA - EMISSÃO OU 2ª VIA

A) O próprio aquaviário

- a) Requerimento do interessado, conforme o modelo constante do Anexo 6-A da NORMAM-13/DPC
- b) Documento oficial de identificação do requerente, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Procuração passada pelo interessado, autenticada em cartório, credenciando o respectivo procurador junto à Marinha do Brasil, sendo obrigatório o reconhecimento da firma do mandante (quando aplicável);
- d) Documento oficial de identificação do procurador, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (quando aplicável);
- e) Caderneta Matrícula ou Caderneta de Inscrição Pessoal (CIP) referente ao período da 2ª Guerra Mundial;
- f) Diploma da Medalha de Serviços de Guerra com a Citação do Conselho de Mérito de Guerra ou Certificado de Concessão de Medalha de serviços de Guerra, para quem o possuir;
- g) Certidão de Tempo de Embarque expedida pela DPHDM ou CP/DL/AG, para quem o possuir;
- h) Certidão expedida pelo Ministério dos Transportes, caso não possua os documentos mencionados nas alíneas C e E; e
- i) Certidão de Casamento ou Nascimento.

Prazo Máximo para Emissão: 38 dias

Observações:

- 1) A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos de tramitação:
 - Entrada no GAP, análise da CP/DL/AG e encaminhamento à DPC - **08 dias**;
 - Análise e emissão na DPC e encaminhamento à CP/DL/AG - **25 dias úteis**; e
 - Recebimento na CP/DL/AG, processamento e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado - **05 dias úteis**.
- 2) No caso de procuração - todas as cópias de documentos anexadas deverão estar devidamente autenticadas.

B) Viúva ou companheira

- a) Requerimento do interessado, conforme o modelo constante do Anexo 6-A da NORMAM-13/DPC
- b) Documento oficial de identificação do requerente, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Procuração passada pelo interessado, autenticada em cartório, credenciando o respectivo procurador junto à Marinha do Brasil, sendo obrigatório o reconhecimento da firma do mandante (quando aplicável);
- d) Documento oficial de identificação do procurador, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original), quando aplicável;
- e) Caderneta Matrícula ou Caderneta de Inscrição Pessoal (CIP) referente ao período da 2ª Guerra Mundial;
- f) Diploma da Medalha de Serviços de Guerra com a Citação do Conselho de Mérito de Guerra ou Certificado de Concessão de Medalha de serviços de Guerra, para quem o possuir;

- g) Certidão de Tempo de Embarque expedida pela DPHDM ou CP/DL/AG, para quem o possuir;
- h) Certidão expedida pelo Ministério dos Transportes, caso não possua os documentos mencionados nas alíneas C e E; e
- i) Atestado de óbito do ex-aquaviário ou certidão expedida pelo TM, quando tenha sido dado como morto ou desaparecido; e
- j) Certidão de Casamento (no caso viúva) ou justificação judicial (no caso de companheira), comprovando que viveu maritalmente com o “ de cujus”, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Prazo Máximo para Emissão: 38 dias

Observações:

1) A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos de tramitação:

- Entrada no GAP, análise da CP/DL/AG e encaminhamento à DPC - **08 dias**;
- Análise e emissão na DPC e encaminhamento à CP/DL/AG - **25 dias úteis**; e
- Recebimento na CP/DL/AG, processamento e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado - **05 dias úteis**.

2) No caso de procuração - todas as cópias de documentos anexadas deverão estar devidamente autenticadas.

C) No caso de pai, mãe, irmã (o) ou descendente.

- a) Requerimento do interessado, conforme o modelo constante do Anexo 6-A da NORMAM-13/DPC
- b) Documento oficial de identificação do requerente, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Procuração passada pelo interessado, autenticada em cartório, credenciando o respectivo procurador junto à Marinha do Brasil, sendo obrigatório o reconhecimento da firma do mandante (quando aplicável);
- d) Documento oficial de identificação do procurador, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (quando aplicável);
- e) Caderneta Matrícula ou Caderneta de Inscrição Pessoal (CIP) referente ao período da 2ª Guerra Mundial;
- f) Diploma da Medalha de Serviços de Guerra com a Citação do Conselho de Mérito de Guerra ou Certificado de Concessão de Medalha de serviços de Guerra, para quem o possuir;
- g) Certidão de Tempo de Embarque expedida pela DPHDM ou CP/DL/AG, para quem o possuir;
- h) Certidão expedida pelo Ministério dos Transportes, caso não possua os documentos mencionados nas alíneas C e E; e
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento do ex-aquaviário.
- j) Atestado de óbito do ex-aquaviário ou certidão expedida pelo TM, quando tenha sido dado como morto ou desaparecido; e
- k) Certidões de Nascimento e/ou Casamento que comprovem a relação do requerente com o aquaviário.

Prazo Máximo para Emissão: 38 dias

Observações:

1) A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos de tramitação:

- Entrada no GAP, análise da CP/DL/AG e encaminhamento à DPC – **08 dias**;
- Análise e emissão na DPC e encaminhamento à CP/DL/AG – **25 dias úteis**; e
- Recebimento na CP/DL/AG, processamento e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado – **05 dias úteis**.

2) No caso de procuração – todas as cópias de documentos anexadas deverão estar devidamente autenticadas.

Os Cursos Oferecidos Anual (PREPOM Aquaviários) e Pré-requisitos e documentação necessárias.

CURSO	QUALIFICAÇÃO/GRUPO
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO (CFAQ-IC) (MARÍTIMO)	MOÇO DE CONVÉS (MOC) obs.: na época do curso será divulgado edital na pagina da internet (www.cprn.mar.mil.br)
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO (CFAQ-I C/M) (MARÍTIMO)	MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS (MAC) MARINHEIRO AUXILIAR DE MAQUINAS (MAM) obs.: na época do curso será divulgado na pagina da internet (www.cprn.mar.mil.br)
Condições: De acordo com o PREPOM do ano corrente.	
PROGRAMA DE INSTRUÇÃO NO MAR (PIM)	Os alunos concluintes da 1ª fase do Curso de Formação de Aquaviários de Moço de Convés/Máquinas deverão apresentar na Capitania dos portos, o seu Livro de Registro de Instrução (LRI), até cinco dias (úteis) antes do embarque para cumprir o programa de instrução no mar. Após a entrada do LRI na Capitania dos Portos o encarregado do EPM tem até cinco dias úteis para assinar o referido documento.
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO (CFAQ-III C/M-N1) (PESCA)	PESCADOR PROFISSIONAL (POP) obs.: na época do curso será divulgado na pagina da internet (www.cprn.mar.mil.br)
CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS (ESEP) MARÍTIMO	DESTINA-SE A QUALIFICAR O MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E DE MÁQUINAS, DO GRUPO DE MARÍTIMOS, PARA COMANDAR E DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE MÁQUINAS NAS EMBARCAÇÕES DE ATÉ 50 AB. OBS: Na Época do curso será divulgado Edital na pagina da internet (www.cprn.mar.mil.br)
CURSO DE ADAPTAÇÃO A 2º OFICIAL DE MÁQUINAS (ASOM)	2º OFICIAIS DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE obs.: a) na época do curso será divulgado edital na pagina da internet (www.cprn.mar.mil.br www.ciaga.mar.mil.br); e b) esse curso é realizado no CIAGA ou CIABA.
CURSO DE ADAPTAÇÃO A 2º OFICIAL DE NÁUTICA (ASON)	2º OFICIAL DE NÁUTICA DA MARINHA MERCANTE obs.: a) na época do curso será divulgado edital na pagina da internet (www.cprn.mar.mil.br e www.ciaga.mar.mil.br); e b) esse curso é realizado no CIAGA ou CIABA.
AO FINAL DE TODOS OS CURSOS, OS ALUNOS ESTÃO APTOS PARA TRABALHAREM EM EMBARCAÇÕES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.	
OS ALUNOS QUE SE QUALIFICAM NAS CATEGORIAS MAC E MAM , SÃO CONSIDERADOS APTOS PARA TRABALHAREM EM EMBARCAÇÕES DE TURISMO OU DE APOIO MARÍTIMO.	
Obs.: A Programação de cursos da CPRN fica disponível na Internet (www.cprn.mar.mil.br) e o PREPOM/Aquaviários, fica na internet - (www.dpc.mar.mil.br)	

Local de Atendimento: Grupo de Vistoria e Inspeção (GVI)

1) RETIRADA DE EXIGÊNCIAS DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O interessado deve apresentar a taxa de expediente paga.

Os Inspectores Navais (IN) vão a bordo para verificar se as deficiências foram sanadas. Caso afirmativo é lançado no Formulário B do Relatório de Inspeção ou no relatório de Perícia no mesmo momento, a bordo, no original do Comandante do navio, o código correspondente e no mesmo dia o IN faz o lançamento no **SISGEVI**.

Prazo Máximo para Emissão: 02 dias

2) RETIRADA DE EXIGÊNCIAS DE INSPEÇÃO DE “FLAG STATE”

O interessado deve apresentar a taxa de expediente paga.

Os Inspectores Navais (IN) vão a bordo para verificar se as deficiências foram sanadas. Caso afirmativo é lançado no Formulário B do Relatório de Inspeção ou no relatório de Perícia no mesmo momento, a bordo, no original do Comandante do navio, o código correspondente e no mesmo dia o IN faz o lançamento no SISGEVI.

Prazo Máximo para Emissão: 02 dias

3) RETIRADA DE EXIGÊNCIA DE PERÍCIA PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE INSCRIÇÃO TEMPORÁRIA (AIT)

O interessado deve apresentar a taxa de expediente paga.

Os Inspectores Navais (IN) vão a bordo para verificar se as deficiências foram sanadas. Caso afirmativo é lançado no Formulário B do Relatório de Inspeção ou no relatório de Perícia no mesmo momento, a bordo, no original do Comandante do navio, o código correspondente e no mesmo dia o IN faz o lançamento no SISGEVI.

Prazo Máximo para Emissão: 02 dias

4) ANÁLISE DOCUMENTAL SIRE PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

- a) Solicitação de Perícia;
- b) Comprovante de pagamento da perícia;
- c) E-mail enviado pelo GVI das CP/DL para IN chefe de área;
- d) Consulta efetuada pelo IN chefe da área ao site da OCIMF; e
- e) Resposta do IN chefe de área ao e-mail do IN da CP/DL.

Prazo Máximo para Emissão: 03 dias

Local de Atendimento: Grupo de Vistoria e Inspeção (GVI)

SOLICITAÇÃO

DOCUMENTOS	PRAZO MAXIMO	
PERÍCIA PARA “INSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE EMBARCAÇÃO ESTRANGEIRA”.		05 dias
PERÍCIA PARA TRANSPORTE DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS (EMBARCAÇÕES ESTRANGEIRAS)		05 dias
PERÍCIA PARA TRANSPORTE DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS (EMBARCAÇÕES NACIONAIS)		05 dias
PERÍCIA DE CONFORMIDADE PARA OPERAÇÃO DE PLATAFORMA DE PETRÓLEO (ESTRANGEIRA)		05 dias
PERÍCIA DE CONFORMIDADE PARA OPERAÇÃO DE PLATAFORMA DE PETRÓLEO (NACIONAL)		05 dias
PERICIA PARA EMISSÃO DE CARTÃO DE TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA		05 dias
CONCESSÃO DE VISTO EM LISTA DE TRIPULANTES ESTRANGEIROS - EMBARCAÇÃO EM AIT.		05 dias
EMISSÃO DE CERTIFICADO DE BORDA- LIVRE	NORMAM 01 Cap. 7 NORMAM 02 Cap. 6	05 dias
EMISSÃO DE LICENÇA PROVISÓRIA PARA INICIAR CONSTRUÇÃO OU ALTERAÇÃO	NORMAM 01 Cap.3 Item 0304 NORMAM 02 Cap.3 Item 0304	20 dias
EMISSÃO DE LICENÇA PROVISÓRIA PARA ENTRAR EM TRÁFEGO (LPET)		20 dias
LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (LC) OU LICENÇA DE CONSTRUÇÃO PARA EMBARCAÇÕES JÁ CONSTRUÍDAS (LCEC)	NORMAM 01 Cap. 3 Item 0305 NORMAM 02 Cap. 3 Item 0305	20 dias
RETIRADA DE DEFICIÊNCIA DE PERICIA DE PETRÓLEO (EMBARCAÇÕES ESTRANGEIRAS)		02 dias
RETIRADA DE EXIGÊNCIA DE PERICIA DE PLATAFORMA DE PETRÓLEO ESTRANGEIRA.	NORMAM 04 ITEM 0509	02 dias
RETIRADA DE DEFICIÊNCIAS DE PERICIA DE PETRÓLEO (EMBARCAÇÕES NACIONAIS)	NORMAM 01 ITEM 0527	02 dias
RETIRADA DE EXIGÊNCIA DE PERICIA DE PLATAFORMA DE PETRÓLEO (NACIONAL)	NORMAM 01 ITEM 0941	02 dias
RETIRADA DE DEFICIÊNCIAS DE PERICIA DE INSCRIÇÃO TEMPORARIA.		05 dias

Horário de Atendimento ao Público:

2ª a 6ª de 08h15 as 11h30 e de 13h15 as 15h30.

Prioridade de Atendimento:

portadores de necessidades especiais, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Tempo de Espera no Atendimento:

**Até 30 (trinta) minutos em dias normais; e
Até 40 (quarenta) minutos em vésperas ou após feriados.**

Mecanismos de Comunicação com o Usuário:

- Atendimento ao Público

Tel.: 3201-9630

- Serviço do Tráfego Aquaviário (STA)

*** Seção de Cadastro / Seção de Vistoria Ramal: 222**

- Ensino Profissional Marítimo (EPM)

*** Seção de Ensino
Ramal: 211**

*** Seção de Habilitação
Ramal: 210/215**

- Grupo de Vistoria e Inspeção (GVI)

Tel./Fax: 3611-2470

- Ouvidoria

Tel.: 3201-9630 Ramal: 204

Ouvidoria

Procedimentos para atender as reclamações e sugestões:

O cidadão pode expressar suas reclamações e sugestões através da caixa de reclamações/sugestões localizada na CPRN, telefone 3211-1013 (Fale conosco) ou através do e-mail cprn.ouvidoria@marinha.mil.br

As reclamações são analisadas pela organização que verifica as causas e implementa as soluções adequadas. Quando é possível identificar o reclamante, a CPRN entra em contato para informá-lo quanto as providências tomadas para atender suas necessidades.

Todas as sugestões serão analisadas pela organização e verificadas as possibilidades de implementação.

Equipe de Elaboração da Carta

Coordenação:

Assessoria para Garantia da Qualidade

SC Maria De **Fátima** De Azevedo

Colaboradores:

GVI

CMG (Refº) Pedro Antônio de **Souza**

EPM

CC (RM1-T) Luiz Reginaldo de **Macêdo**

STA

CT (Refº) José **Inácio** Pereira

Comunicação Social

1ºTen. (RM2-T) **Fernanda** Sindel Paz Pereyra

Telemática

3ºSG-PD João Maria da Costa **Moura**

Horário de Atendimento:

2ª a 6ª de 8h15 as 11h30 e de 13h15 as 15h30

Tel.: 3201-9630 R: 204

e-mail: cprn.ouvidoria@marinha.mil.br